



Câmara Municipal De Olímpio Noronha

Estado De Minas Gerais

Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000

Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

Lei Federal nº. 14.133/2021

1 – Setor requisitante: Gabinete da Presidência

2 – Objeto: Aquisição de lanche para eventos do Projeto Parlamento Jovem 2026, de acordo com a demanda.

Classificação:

- ☐ Serviço não continuado
- ☐ Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
- ☐ Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
- ☒ Material de consumo
- ☐ Material permanente / equipamento

Forma de Contratação sugerida:

- ☐ Inexigibilidade Art. 74 inciso
- ☒ Dispensa Art. 75 inciso II ☐ na forma eletrônica
- ☐ Pregão

Para a hipótese de pregão, assinalar: sistema de registro de preços/ata de registro de preços:

- ☐ SIM ☐ NÃO
- ☐ Concorrência

3 – Justificativa da necessidade da contratação e finalidade:

3.1 – Justificativa: A presente contratação tem como objeto a aquisição de lanches para atendimento aos eventos e oficinas do Projeto Parlamento Jovem 2026, realizados no âmbito desta Casa Legislativa.

O Projeto Parlamento Jovem desenvolve atividades formativas semanais com os estudantes participantes, incluindo oficinas, encontros e eventuais eventos institucionais ao longo do ano. Considerando que essas atividades podem variar quanto à duração e à necessidade de fornecimento de lanche, não é possível prever com exatidão todas as datas e quantidades que serão demandadas.

Dessa forma, opta-se pela cotação de uma quantidade estimada maior, com a finalidade de manter saldo disponível para atendimento de diferentes eventos e encontros vinculados ao projeto, sendo os pedidos realizados conforme a necessidade e a realização das atividades.



Câmara Municipal De Olímpio Noronha

Estado De Minas Gerais

Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000

Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com

A disponibilização prévia desse quantitativo visa garantir agilidade na organização dos eventos, evitando contratações emergenciais e assegurando o adequado acolhimento dos participantes durante as atividades educativas do projeto.

Ressalta-se ainda que serão realizadas cotações de preços com fornecedores, observando-se os princípios da economicidade, da eficiência e da transparência na administração pública.

Diante do exposto, justifica-se a realização da contratação por meio de dispensa de licitação, nos termos da legislação vigente, considerando o baixo valor da contratação e a necessidade de garantir o regular desenvolvimento das atividades do Projeto Parlamento Jovem 2026.

3.2 – Finalidade: Atender às necessidades de fornecimento de lanches durante as oficinas, encontros e eventos realizados no âmbito do Projeto Parlamento Jovem 2026, proporcionando melhor acolhimento e permanência dos estudantes participantes nas atividades formativas.

4 - Descrição do objeto a ser contratado:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNID	QUANT.
01	Mini hambúrguer (pão, hambúrguer, queijo, tomate, alface e molho caseiro)	Un	100
02	Mini pizza 15cm de sabores variado (calabresa, frango)	Un	50
03	Mini salgados variados (coxinha, kibe e bolinha de presunto e queijo)	Un	50
04	Refrigerante de cola zero açúcar 2L	Un	15
05	Refrigerante de cola 2L	Un	15
06	REFRIGERANTE DE COLA – garrafa de 200 ml, mini. Ingredientes: Água, açúcar, dióxido de carbono, corante caramelo E-150d, acidificante ácido fosfórico, aromas naturais e aroma cafeína. Semelhante a marca Coca-cola, de qualidade igual ou superior.	Un	60

5 – Grau de prioridade de contratação:

() Baixa

() Média

(x) Alta

6 - Previsão de data em que deve ser assinado o instrumento contratual ou a Ordem de fornecimento quando for o caso:

Até 16/03/2026.

7 – Fornecimento de Materiais:



Câmara Municipal De Olímpio Noronha

Estado De Minas Gerais

Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000

Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com

(x) Aplica () Não se aplica

7.1 - (x) Consumo () Permanente

7.2 - (x) Parcela Única () Semanal () Quinzenal () Mensal

() Outro (especificar):

8 – Prestação de serviços:

() Aplica (x) Não se aplica

8.1 - () Continuado () Não Continuado

8.2 - () Parcela Única () Semanal () Quinzenal () Mensal

() Outro (especificar):

9 – Regime de execução:

() Aplica (x) Não se aplica

() Empreitada por preço unitário () Empreitada por preço global

() Empreitada integral () Fornecimento/ prestação de serviço associado

() Contratação por tarefa () Contratação integrada

() Contratação semi-integrada

10 – Habilitação específica para o objeto:

(x) Não

() Sim. Especificar

11 – Responsabilidade específica do contratante:

(x) Não

() Sim. Especificar

12 - Local de execução do serviço, critérios de aceitação do objeto:

Os produtos serão entregues de forma fracionada, conforme a necessidade da Administração, mediante recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pelo Setor de Compras.

A entrega deverá ser acompanhada da respectiva nota fiscal, a qual será conferida no ato do recebimento por servidor designado no local indicado para entrega.



Câmara Municipal De Olímpio Noronha

Estado De Minas Gerais

Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000

Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com

Ressalta-se que todas as despesas e responsabilidades relativas ao transporte, entrega e demais encargos serão de inteira responsabilidade do contratado, correndo por sua conta e risco até o efetivo recebimento dos produtos pela Administração.

As dúvidas/esclarecimentos sobre a entrega podem ser enviadas ao e-mail secretaria@olimpionoronha.mg.leg.br

13 – Celebração de Contrato formal:

(x) Aplica () Não se aplica*

Fiscal do Contrato: Ver. Josiel Pedro Ferreira Generoso – Vice-presidente

Gestor do Contrato: Ver. Fábio Antonio Rodrigues – Presidente

* Lei 14.133/21

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

I - dispensa de licitação em razão de valor;

II - compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.

§ 1º Às hipóteses de substituição do instrumento de contrato, aplica-se, no que couber, o disposto no [art. 92 desta Lei](#).

§ 2º É nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

14 – Créditos orçamentários:

Dotação: 3.3.90.30.00.2.02.01.01.031.2000.2.0068 Ficha: 15 Fonte de Recurso: 1.500.000

15 – Estimativa de valor de contratação:

Os valores constam em cotações anexo juntamente com o relatório do sistema.

16 – Definição da necessidade de elaboração ou não de Estudos Técnicos Preliminares (ETP):

(x) Com base na baixa complexidade do objeto, o Estudo preliminar e o gerenciamento de riscos da contratação serão dispensados para esta contratação, bastando a elaboração de Termo de referência.

() Devido a alta complexidade do objeto será necessária a elaboração do Estudo preliminar.

17 – Da formalização da demanda:

Nome: Fábio Antonio Rodrigues

Cargo: Presidente da Câmara

11 de março de 2026.



Câmara Municipal De Olímpio Noronha

Estado De Minas Gerais

Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000

Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com

Fábio Antonio Rodrigues

Ver. Fábio Antonio Rodrigues

Presidente da Câmara



Câmara Municipal De Olímpio Noronha

Estado De Minas Gerais

Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000

Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

01 - OBJETO: Aquisição de lanche para eventos do Projeto Parlamento Jovem 2026, de acordo com a demanda.

DA PARTICIPAÇÃO: Poderão enviar propostas adicionais somente **Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e equiparadas**, na forma do artigo 48, inciso I da Lei Complementar 123/06

DO JULGAMENTO: Menor preço por LOTE.

Conforme entendimento consolidado na jurisprudência do Tribunal de Contas da União (TCU) e dos Tribunais de Contas, a regra geral nas licitações para aquisição de bens e serviços divisíveis é a adjudicação por item, conforme dispõe a Súmula nº 247 do TCU, devendo a adoção do critério por lote ser devidamente justificada.

No presente caso, a contratação tem por objeto a aquisição de salgados e refrigerantes destinados ao atendimento de evento institucional, a ser realizado em um único dia e em período determinado. Diante dessas circunstâncias, a opção pela adjudicação por lote mostra-se mais adequada, pelos seguintes motivos:

Viabilidade técnica: Verifica-se que o objeto da contratação consiste no fornecimento de alimentos e bebidas, atividade amplamente executada por empresas do ramo alimentício. A contratação por lote possibilita que um único fornecedor seja responsável pelo fornecimento integral dos itens, garantindo maior organização logística, padronização dos produtos e responsabilidade pela qualidade e entrega dentro do prazo necessário ao evento.

Inexistência de restrição à competitividade: De modo geral, as empresas que atuam nesse segmento possuem estrutura e capacidade para fornecer todos os itens constantes no lote, não havendo restrição indevida à participação de potenciais fornecedores.

Economia de escala e eficiência administrativa: A contratação por lote tende a proporcionar melhores condições comerciais, uma vez que o fornecedor poderá otimizar custos de produção, transporte e logística. Além disso, evita-se a necessidade de múltiplos fornecedores para um único evento, o que poderia gerar dificuldades na coordenação das entregas e possível aumento dos custos para a Administração Pública.

Dessa forma, conclui-se que a adoção do critério de menor preço por lote atende aos princípios da eficiência, economicidade e da proposta mais vantajosa para a Administração, sem prejuízo à competitividade do certame.

02 - FUNDAMENTAÇÃO: A contratação, objeto deste termo de referência, tem amparo legal, integralmente, na Lei nº 14.133/21 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06.

03 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: A presente contratação tem como objeto a aquisição de lanches para atendimento aos eventos e oficinas do Projeto Parlamento Jovem 2026, realizados no âmbito desta Casa Legislativa.



Câmara Municipal De Olímpio Noronha

Estado De Minas Gerais

Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000

Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com

O Projeto Parlamento Jovem desenvolve atividades formativas semanais com os estudantes participantes, incluindo oficinas, encontros e eventuais eventos institucionais ao longo do ano. Considerando que essas atividades podem variar quanto à duração e à necessidade de fornecimento de lanche, não é possível prever com exatidão todas as datas e quantidades que serão demandadas.

Dessa forma, opta-se pela cotação de uma quantidade estimada maior, com a finalidade de manter saldo disponível para atendimento de diferentes eventos e encontros vinculados ao projeto, sendo os pedidos realizados conforme a necessidade e a realização das atividades.

A disponibilização prévia desse quantitativo visa garantir agilidade na organização dos eventos, evitando contratações emergenciais e assegurando o adequado acolhimento dos participantes durante as atividades educativas do projeto.

Ressalta-se ainda que serão realizadas cotações de preços com fornecedores, observando-se os princípios da economicidade, da eficiência e da transparência na administração pública.

Diante do exposto, justifica-se a realização da contratação por meio de dispensa de licitação, nos termos da legislação vigente, considerando o baixo valor da contratação e a necessidade de garantir o regular desenvolvimento das atividades do Projeto Parlamento Jovem 2026.

04 - DESCRIÇÃO DOS ITENS E ESTIMATIVA DE VALOR:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNID	QUANT.
01	Mini hambúrguer (pão, hambúrguer, queijo, tomate, alface e molho caseiro)	Un	100
02	Mini pizza 15cm de sabores variado (calabresa, frango)	Un	50
03	Mini salgados variados (coxinha, kibe e bolinha de presunto e queijo)	Un	150
04	Refrigerante de cola zero açúcar 2L	Un	15
05	Refrigerante de cola 2L	Un	15
06	REFRIGERANTE DE COLA – garrafa de 200 ml, mini. Ingredientes: Água, açúcar, dióxido de carbono, corante caramelo E-150d, acidificante ácido fosfórico, aromas naturais e aroma cafeína. Semelhante a marca Coca-cola, de qualidade igual ou superior.	Un	60
VALOR TOTAL MÍNIMO:		R\$1.252,50	

* Os valores informados acima, **são valores mínimos** recebidos em propostas enviados por empresas do ramo.

05 - REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

Será dada preferência a fornecedores locais e regionais, promovendo assim a economia circular e o apoio à comunidade local.



Câmara Municipal De Olímpio Noronha

Estado De Minas Gerais

Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000

Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com

Estar em dia com todas as obrigações fiscais.

Emitir Nota Fiscal.

Os produtos deverão ser entregues na sede da Câmara Municipal de Olímpio Noronha, em horário previamente acordado com a Administração, pouco tempo antes do início de cada evento, a fim de garantir que os alimentos sejam disponibilizados em condições adequadas de temperatura e qualidade para consumo.

06 - DA FORMA DE ENTREGA:

6.1 - Os produtos serão entregues de fracionada, conforme a necessidade da Administração, mediante recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pelo Setor de Compras, acompanhada da nota fiscal para conferência, que ocorrerá no ato da entrega no local de recebimento por funcionário competente sendo que a responsabilidade da entrega será por conta e risco do contratado.

6.1.1 – O horário para entrega deverá ser pouco antes do início de cada evento para que os produtos cheguem na temperatura adequada.

6.2 - A Câmara Municipal de Olímpio Noronha/MG se reserva o direito de não receber produto em desacordo com o previsto no contrato, podendo cancelar em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis.

6.3 - A empresa deverá se comprometer a substituir ou repor o produto, quando:

- a) houver, na entrega, embalagem danificada, defeituosa ou inadequada,
- b) O produto não atender às especificações da proposta apresentada.

O Fornecedor sujeitar-se-á fiscalização do produto no ato da entrega, reservando-se a Câmara Municipal de Olímpio Noronha/MG o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

07 - OBRIGAÇÕES

7.1 - Obrigações da contratada

a) Responsabilizar-se unicamente, integralmente e exclusivamente, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza que causar à Câmara Municipal de Olímpio Noronha/MG ou a terceiros, provenientes do fornecimento, respondendo por si e por seus sucessores, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento do licitante.

b) Fornecer e executar o objeto do presente termo, rigorosamente no prazo pactuado, bem como cumprir todas as demais obrigações impostas por este termo.

c) Manter, durante a futura e eventual execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação em compatibilidade com as obrigações assumidas.

d) Garantir acesso, a qualquer tempo, da fiscalização da Câmara Municipal de Olímpio Noronha/MG à futura execução contratual do objeto em questão.

e) Cientificar, imediatamente, à fiscalização da Câmara Municipal de Olímpio Noronha/MG qualquer ocorrência anormal durante a execução contratual.



Câmara Municipal De Olímpio Noronha

Estado De Minas Gerais

Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000

Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com

f) Corrigir prontamente quaisquer erros ou imperfeições dos trabalhos e ou fornecimento, atendendo, assim, as reclamações, exigências ou observações feitas pela fiscalização do Município.

g) Atender às medidas técnicas e administrativas determinadas pela fiscalização.

7.2 - Obrigações da Administração:

- a) comunicar imediatamente à CONTRATADA as irregularidades manifestadas na entrega da mercadoria prestados por escrito;
- b) fiscalizar a entrega da mercadoria, informando ao CONTRATADA para fins de supervisão;
- c) assegurar ao pessoal da CONTRATADA o livre acesso às instalações para a plena entrega da mercadoria;
- d) efetuar o pagamento no prazo contratado;

08 - DA EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1 - A aquisição seguirá a seguinte dinâmica:

8.1.1 - As aquisições serão executadas conforme prescrito nos requisitos da contratação deste termo de referência.

8.1.2 - As aquisições serão iniciadas após a emissão da ordem de fornecimento, cujas etapas observarão seguir o cronograma estabelecido pela administração.

09 - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO (QUANDO FOR O CASO)

A atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

10 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÕES E DE PAGAMENTO

10.1 - A avaliação da execução do objeto será realizada por Servidor designado, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

- a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

10.2 - O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias do mês subsequente a entrega do item, sempre de acordo com a ordem cronológica de sua exigibilidade, observadas as demais exigências a seguir indicadas.



Câmara Municipal De Olímpio Noronha

Estado De Minas Gerais

Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000

Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com

10.3 - Em caso de irregularidade(s) na(s) nota(s) fiscal (is) / fatura(s), o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondentes(s) regularização (ões).

10.4 - Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

10.5 - Para receber seus créditos o contratado deverá comprovar a regularidade fiscal e tributária que lhe foram exigidas quando da habilitação.

10.6 - Administração reserva o direito de reter o pagamento de faturas para satisfação de penalidades pecuniárias aplicadas ao fornecedor e para ressarcir danos a terceiros.

11 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR - HABILITAÇÃO

11.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

11.1.1 – Registro comercial, no caso de empresa individual; ou

11.1.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor¹, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou

11.1.3 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; ou

11.1.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; ou

11.1.5 - Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br

OBS: A COMPROVAÇÃO de microempresa e empresa de pequeno porte nos termos do que dispõe o artigo 48 inciso I da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 deverá ser:

a - Se inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, declaração de enquadramento arquivada ou a certidão simplificada expedida pela Junta Comercial, ou equivalente, da sede da pequena empresa;

b - Se inscrito no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, declaração de enquadramento arquivada ou a Certidão de Breve Relato do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ou equivalentes, da sede da pequena empresa.

c - O licitante optante pelo Regime do Simples Nacional deverá apresentar Declaração de Opção pelo "Simples Nacional".

OBS: O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, civil, penal e administrativamente.

¹ NOTA EXPLICATIVA: O contrato social consolidado dispensa a apresentação do contrato original e das alterações anteriores, devendo ser apresentadas alterações posteriores ainda não consolidadas.



Câmara Municipal De Olímpio Noronha

Estado De Minas Gerais

Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000

Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com

11.2 - HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA

11.2.1 – Comprovante de inscrição no CNPJ

11.2.2 – Prova de regularidade com INSS (seguridade social), e tributos federais e dívida ativa da união (certidão conjunta);

11.2.3 – Prova de regularidade com FGTS (fundo de garantia por tempo de serviço);

11.2.4 – Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;

11.2.5 – Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;

11.2.6 – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT).

Nota: são válidas para comprovação de regularidade as certidões positivas com efeito de negativas expedidas pelos respectivos órgãos.

11.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA:

11.3.1 - Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, Concordata expedida pelo FORO de domicílio da proponente, dentro do prazo de validade previsto na mesma, referente à data de abertura desta dispensa, admitindo-se certidões digitais.

11.4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

11.4.1 - **Certidão** ou **atestados**, que demonstrem o fornecimento de objeto similares equivalente ou superior, ficando reservado a Câmara o direito de solicitar, caso necessário, documentos comprobatórios emitidos na forma do [§ 3º do art. 88 da Lei 14.333/212](#);

11.5 - DECLARAÇÕES

11.5.1 - DECLARAÇÃO do representante legal, observado o disposto no Anexo III.

12 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

² Art. 88. Ao requerer, a qualquer tempo, inscrição no cadastro ou a sua atualização, o interessado fornecerá os elementos necessários exigidos para habilitação previstos nesta Lei.

(...)

§ 3º A atuação do contratado no cumprimento de obrigações assumidas será avaliada pelo contratante, que emitirá documento comprobatório da avaliação realizada, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, o que constará do registro cadastral em que a inscrição for realizada.



Câmara Municipal De Olímpio Noronha

Estado De Minas Gerais

Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000

Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com

12.1 - A despesa decorrente desta aquisição está estimada em NO MÁXIMO **R\$1.252,50 (mil duzentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos)** e correrá pelas seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Dotação: 3.3.90.30.00.2.02.01.01.031.2000.2.0068 Ficha: 15 Fonte de Recurso: 1.500.000

13 - SUSTENTABILIDADE EM ATENDIMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS – QUANDO FOR O CASO

13.1 - Observar os princípios de sustentabilidade contidos na legislação, precipuamente no art. 5º da Lei n.º 14.133/21 e demais legislações específicas, com destaque:

13.2 - Utilização de materiais que sejam reciclados, reutilizáveis ou biodegradáveis, e que reduzam a necessidade de manutenção, conforme determina o Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA);

13.3 - Emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local (eficiência econômica, sustentabilidade social).

13.4 - Redução de resíduos, reaproveitamento e destinação adequada dos materiais recicláveis;

13.5 - Utilização de equipamentos com baixo consumo energético, de água e baixa emissão de ruído;

13.6 - Utilização de produtos atóxicos ou, quando não disponíveis no mercado, de menor toxicidade;

13.7 - Observação das normas do INMETRO e da ISO 14.000;

13.8 - Utilizar materiais novos, comprovadamente de qualidade satisfazendo rigorosamente as especificações constantes deste Termo, as normas da ABNT e dos fabricantes, e as normas internacionais consagradas, na falta de regulamentação pela ABNT.

14 - SUBCONTRATAÇÃO:

14.1 - É expressamente proibida a subcontratação do objeto da presente dispensa de licitação.

15 – INFRAÇÕES E SANÇÕES:

15.1 – O contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

a – dar causa à inexecução parcial do contrato;

b – dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c – dar causa à inexecução total do contrato;

d – deixar de entregar a documentação exigida para contratação;

e – não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f – não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g – ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;



Câmara Municipal De Olímpio Noronha

Estado De Minas Gerais

Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000

Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com

h – apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

i – fraudar ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j – comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k – praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l – praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

a – advertência;

b – multa;

c – impedimento de licitar e contratar;

d – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

16 – CONDIÇÕES GERAIS

16.1 - A Contratada deverá ter pleno conhecimento das exigências de qualidade dos serviços a serem prestados, estabelecidos neste Termo de Referência, observados os padrões e normas preconizados pelos órgãos competentes de controle de qualidade e afins;

16.2 - Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada;

16.3 - Cumprir e fazer cumprir, todas as diretrizes, normas, regulamentos impostas por este Termo de Referência;

16.4 - O CNPJ indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação deverá ser da mesma empresa que efetivamente vai fornecer os objetos da presente contratação;

16.5 - Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Termo de Referência.

16.6 - Documentos apresentados com a validade expirada, não sendo a falta sanável, acarretarão a inabilitação do proponente. Exceto as prerrogativas do Art. 43 da LC 123/06.

16.7 - Se a documentação de habilitação não estiver completa ou contrariar qualquer dispositivo deste Termo de Referência, o contratante considerará o proponente inabilitado.

16.8 - A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.

16.9 - O desatendimento de exigências meramente formais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público, Art. 12 III da Lei 14.133/21³.

³ Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:

(...)



Câmara Municipal De Olímpio Noronha

Estado De Minas Gerais

Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000

Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com

Olímpio Noronha/MG, 11 de março de 2026

RBSantos

Rafaela de Oliveira Bittencourt Santos - Agente de Contratação

III - o desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo;



Câmara Municipal De Olímpio Noronha

Estado De Minas Gerais

Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000

Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com

DESPACHO ou AUTORIZAÇÃO

O Exmo. Sr. Presidente, Ver. Fábio Antonio Rodrigues usando de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a solicitação de Aquisição de lanche para eventos do Projeto Parlamento Jovem 2026, de acordo com a demanda.

CONSIDERANDO o objetivo de atender as demandas do Projeto Parlamento Jovem, da Câmara Municipal de Olímpio Noronha/MG,

AUTORIZAÇÃO

Fica AUTORIZADO todo o *Procedimento interno*, referente à solicitação acima mencionada;

Determino a instauração do competente *Processo administrativo*, e remetam-se os autos à Assessoria Jurídica, a fim de que esta opine sobre a legalidade de todo o processo;

Olímpio Noronha, 11 de março de 2026.


Ver. Fábio Antonio Rodrigues

Presidente da Câmara



Câmara Municipal De Olímpio Noronha

Estado De Minas Gerais

Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000

Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com

AUTUAÇÃO

No dia 11 de março de 2026, autuei o pedido para Aquisição de lanche para eventos do Projeto Parlamento Jovem 2026, de acordo com a demanda, com Processo nº 008/2026.

Olímpio Noronha, 11 de março de 2026.

Rafaela de Oliveira Bittencourt Santos

Agente de Contratação



Câmara Municipal De Olímpio Noronha

Estado De Minas Gerais

Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000

Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA/MG

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º ____/2026

DISPENSA DE VALOR N.º ____/2026

OBJETO: Aquisição de lanche para eventos do Projeto Parlamento Jovem 2026, de acordo com a demanda.

Razão Social do Licitante: Adrian Rafael Teodoro
CNPJ/CPF: 17.590.299/0001-84
Endereço: Rua das araucárias nº 311
E-mail: Ajalimentos.financeiro@gmail.com
Telefone / Fax: (35) 999326740
Representante: Adrian Rafael Teodoro
Nome:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Mini hambúrguer (pão, hambúrguer, queijo, tomate, alface e molho caseiro)	Un	100	2,80	280,00
02	Mini pizza 15cm de sabores variado (calabresa, frango)	Un	50	4,00	200,00
03	Mini salgados variados (coxinha, kibe e bolinha de presunto e queijo)	Un	150	0,75	112,50
04	Refrigerante de cola zero açúcar 2L	Un	15	16,00	240,00
05	Refrigerante de cola 2L	Un	15	16,00	240,00
06	REFRIGERANTE DE COLA – garrafa de 200 ml, mini. Ingredientes: Água, açúcar, dióxido de carbono, corante caramelo E-150d, acidificante ácido fosfórico, aromas	Un	60	3,00	180,00



Câmara Municipal De Olímpio Noronha

Estado De Minas Gerais

Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000

Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com

naturais e aroma cafeína. Semelhante a marca Coca-cola, de qualidade igual ou superior.				
---	--	--	--	--

- Validade de 60 (sessenta) dias, contadas a partir da presente data.
- Entrega: Os itens deverão ser entregues conforme a demanda.
- Condições de Pagamento: Conforme termo de referência.

Olímpio Noronha, 09 de março de 2026.

ADRIAN RAFAEL TEODORO
LTDA:17590299000184

Assinado de forma digital por ADRIAN
RAFAEL TEODORO LTDA:17590299000184
Dados: 2026.03.09 10:26:55 -03'00'

Nome e assinatura do representante legal
(carimbo da empresa)



Câmara Municipal De Olímpio Noronha

Estado De Minas Gerais

Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000

Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com

ANEXO III – DECLARAÇÃO COMPLETA

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ: _____

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° ____/2026

DISPENSA DE VALOR N.º ____/2026

A Empresa _____, com inscrição no CNPJ n.º _____,
sediada na _____ vem declarar sob as penas da Lei:

- Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação na dispensa, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- Que está ciente e concorda com as condições contidas na Contratação Direta e seus anexos;
- Que assume a responsabilidade dos preços ofertados, assumindo como firmes e verdadeiros;
- Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91 (se for o caso).
- Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

_____ de _____ de 2026

Nome e assinatura do representante legal

(carimbo da empresa)



Câmara Municipal De Olímpio Noronha

Estado De Minas Gerais

Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000

Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA/MG

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º ____/2026

DISPENSA DE VALOR N.º ____/2026

OBJETO: Aquisição de lanche para eventos do Projeto Parlamento Jovem 2026, de acordo com a demanda.

Razão Social do Licitante:

Lucimara de Lourdes Oliveira

CNPJ/CPF:

32.570.169/0001-73

Endereço:

Rua 7 de setembro, 313, centro. Olímpio Noronha/MG

E-mail:

Telefone / Fax:

(35) 99966-0438

Representante:

Lucimara de Lourdes de Oliveira Rosa

Nome:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Mini hambúrguer (pão, hambúrguer, queijo, tomate, alface e molho caseiro)	Un	100	3,10	310,00
02	Mini pizza 15cm de sabores variado (calabresa, frango)	Un	50	4,50	225,00
03	Mini salgados variados (coxinha, kibe e bolinha de presunto e queijo)	Un	150	1,10	165,00
04	Refrigerante de cola zero açúcar 2L	Un	15	17,00	255,00
05	Refrigerante de cola 2L	Un	15	17,10	256,50
06	REFRIGERANTE DE COLA – garrafa de 200 ml, mini. Ingredientes: Água, açúcar, dióxido de carbono, corante caramelo E-150d, acidificante ácido fosfórico, aromas naturais e aroma cafeína. Semelhante a	Un	60	3,40	204,00



Câmara Municipal De Olímpio Noronha

Estado De Minas Gerais

Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000

Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com

marca Coca-cola, de qualidade igual ou superior.				
--	--	--	--	--

- Validade de 60 (sessenta) dias, contadas a partir da presente data.
- Entrega: Os itens deverão ser entregues conforme a demanda.
- Condições de Pagamento: Conforme termo de referência.

_____, ____ de ____ de 2026.

Luciana de Lourdes de Oliveira Rosa

Nome e assinatura do representante legal

(carimbo da empresa)



Câmara Municipal De Olímpio Noronha

Estado De Minas Gerais

Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000

Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com

ANEXO III – DECLARAÇÃO COMPLETA

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ: _____

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ____/2026

DISPENSA DE VALOR Nº ____/2026

A Empresa Lucimara de Lourdes Oliveira com inscrição no CNPJ n.º 32.570.169/0001-73,
sediada na Rua 7 de Setembro, 313 Centro vem declarar sob as penas da Lei:

- Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação na dispensa, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- Que está ciente e concorda com as condições contidas na Contratação Direta e seus anexos;
- Que assume a responsabilidade dos preços ofertados, assumindo como firmes e verdadeiros;
- Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91 (se for o caso).
- Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

_____, ____ de _____ de 2026

Lucimara de Lourdes de Oliveira Rosa

Nome e assinatura do representante legal

(carimbo da empresa)



Câmara Municipal De Olímpio Noronha

Estado De Minas Gerais

Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000

Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA/MG

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º ____/2026

DISPENSA DE VALOR N.º ____/2026

OBJETO: Aquisição de lanche para eventos do Projeto Parlamento Jovem 2026, de acordo com a demanda.

Razão Social do Licitante:

Padaria e confeitaria São Vicente LTDA

CNPJ/CPF:

64.461.627/0001-22

Endereço:

Rua 1º de março, 544, centro. Olímpio Noronha/MG

E-mail:

Telefone / Fax:

Representante:

Sotayo Martins

Nome:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Mini hambúrguer (pão, hambúrguer, queijo, tomate, alface e molho caseiro)	Un	100	2,95	295,00
02	Mini pizza 15cm de sabores variado (calabresa, frango)	Un	50	4,99	249,50
03	Mini salgados variados (coxinha, kibe e bolinha de presunto e queijo)	Un	150	1,00	150,00
04	Refrigerante de cola zero açúcar 2L	Un	15	16,39	245,85
05	Refrigerante de cola 2L	Un	15	16,39	245,85
06	REFRIGERANTE DE COLA – garrafa de 200 ml, mini. Ingredientes: Água, açúcar, dióxido de carbono, corante caramelo E-150d, acidificante ácido fosfórico, aromas naturais e aroma cafeína. Semelhante a	Un	60	3,15	189,00



Câmara Municipal De Olímpio Noronha

Estado De Minas Gerais

Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000

Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com

marca Coca-cola, de qualidade igual ou superior.				
--	--	--	--	--

- Validade de 60 (sessenta) dias, contadas a partir da presente data.
- Entrega: Os itens deverão ser entregues conforme a demanda.
- Condições de Pagamento: Conforme termo de referência.

_____, ____ de ____ de 2026.

Soraya Galvão

Nome e assinatura do representante legal
(carimbo da empresa)



Câmara Municipal De Olímpio Noronha

Estado De Minas Gerais

Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000

Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com

ANEXO III – DECLARAÇÃO COMPLETA

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ: _____

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ____/2026

DISPENSA DE VALOR N.º ____/2026

A Empresa _____, com inscrição no CNPJ n.º _____,
sediada na _____ vem declarar sob as penas da Lei:

- Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação na dispensa, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- Que está ciente e concorda com as condições contidas na Contratação Direta e seus anexos;
- Que assume a responsabilidade dos preços ofertados, assumindo como firmes e verdadeiros;
- Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91 (se for o caso).
- Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

_____, _____ de _____ de 2026

Nome e assinatura do representante legal
(carimbo da empresa)

CÂMARA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
Endereço: RUA PRIMEIRO DE MARÇO, 269
CENTRO, OLÍMPIO NORONHA - NG
CNPJ: 03.670.086/0001-58
Telefone: (35) 3274-1175
E-mail: contabilidade@olimpionoronha.mg.leg.br



Mapa de Apuração

Informações Gerais do Processo

Processo: 0008/2026

Data: 13/03/2026
Tipo Processo: SC - Solicitação Comum
Tipo Modalidade: 1 - Dispensa
Nº Modalidade: 0006/2026
Critério de Julgamento: Menor Preço por Item
Responsável pelo Julgamento: RAFAELA DE OLIVEIRA BITTENCOURT SANTOS
Objeto do Processo: Aquisição de lanches para eventos do Projeto Parlamento Jovem 2026, de acordo com a demanda.

Valor de Referência					
Nº Item	Cód.	Descrição			
001	19618	Mini hamburguer (pão, hamburguer, queijo, tomate, alface e molho caseiro)			
		UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
		UND	100,0000	2,8000	280,00
002	19869	Mini pizza 15 cm, de sabores variados (calabresa e frango)			
		UND	50,0000	4,0000	200,00
003	19870	Mini salgados variados (coxinha, kibe e bolinha de presunto e queijo)			
		UND	150,0000	0,7500	112,50
004	18584	Refrigerante de cola 2l			
		UND	15,0000	16,0000	240,00
005	18161	REFRIGERANTE DE COLA - GARRAFA DE 200ML, MINI. INGREDIENTES: ÁGUA, AÇÚCAR, DIÓXIDO DE CARBONO, CORANTE CARAMELO E-150d, ACIDIFICANTE ÁCIDO FOSFÓRICO, AROMAS NATURAIS E AROMA CAFEÍNA. SEMELHANTE A MARCA COCA-COLA, DE QUALIDADE OU SUPERIOR			
		UND	60,0000	3,1500	189,00
006	19477	Refrigerante de cola zero açúcar 2L			
		UND	15,0000	3,0000	45,00
				Total ==>	1.066,50

Fornecedores

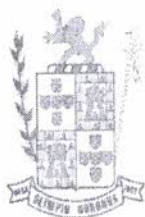
ADRIAN RAFAEL TEODORO 10358385679

Nº Item	Cód.	Descrição			
001	19618	Mini hamburguer (pão, hamburguer, queijo, tomate, alface e molho caseiro)			
		UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
		UND	100,0000	2,8000	280,00
002	19869	Mini pizza 15 cm, de sabores variados (calabresa e frango)			
		UND	50,0000	4,0000	200,00
003	19870	Mini salgados variados (coxinha, kibe e bolinha de presunto e queijo)			
		UND	150,0000	0,7500	112,50
004	18584	Refrigerante de cola 2l			
		UND	15,0000	16,0000	240,00
005	18161	REFRIGERANTE DE COLA - GARRAFA DE 200ML, MINI. INGREDIENTES: ÁGUA, AÇÚCAR, DIÓXIDO DE CARBONO, CORANTE CARAMELO E-150d, ACIDIFICANTE ÁCIDO FOSFÓRICO, AROMAS NATURAIS E AROMA CAFEÍNA. SEMELHANTE A MARCA COCA-COLA, DE QUALIDADE OU SUPERIOR			
		UND	60,0000	3,0000	180,00
006	19477	Refrigerante de cola zero açúcar 2L			
		UND	15,0000	16,0000	240,00
				Total ==>	1.252,50

Item vencedor

LUCIMARA DE LOURDES DE OLIVEIRA 03698007614
Fornecedor Inabilitado

PADARIA E CONFEITARIA SÃO VICENTE LTDA
Fornecedor Inabilitado



Câmara Municipal De Olímpio Noronha

Estado De Minas Gerais

Rua 1º De Março, 269 - Centro - Cep. 37.488-000

Tel.: (35) 3274-1175 - e-mail: secretaria@olimpionoronha.mg.leg.br

PORTARIA Nº. 003/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS COM FULCRO NOS DISPOSITIVOS DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DO REGIMENTO INTERNO, E:

CONSIDERANDO a exigência do artigo 8º. da Lei Federal nº. 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Públicos.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Servidora **RAFAELA DE OLIVEIRA BITTENCOURT SANTOS**, provedora do Cargo de Assessor Parlamentar, para desempenhar as funções de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO**, nos procedimentos licitatórios da Câmara Municipal de Olímpio Noronha – MG.

Art. 2º. Compete ao Agente de Contratação exercer as atribuições previstas na Lei nº. 14.133/2021, especialmente a condução dos procedimentos licitatórios e demais responsabilidades correlatas.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/01/2026.

Sala das Sessões, 12 de fevereiro de 2026.

**FABIO ANTONIO
RODRIGUES:25908
457825**

Assinado de forma digital por
FABIO ANTONIO
RODRIGUES:25908457825
Dados: 2026.02.12 09:39:24
-03'00'

**Fábio Antonio Rodrigues
Presidente da Câmara**

Registrado e publicado em 12/02/2026 Joel Wilson Pires



Câmara Municipal De Olímpio Noronha

Estado De Minas Gerais

Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000

Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com

RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

Solicitante: Gabinete da Presidência

Objeto: Aquisição de lanche para eventos do Projeto Parlamento Jovem 2026, de acordo com a demanda.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Contratação por dispensa de licitação na forma do Art. 72, inciso VI da Lei 14.133/21, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, vejamos:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

(...)

VI - razão da escolha do contratado;

Contratado(s): ADRIAN RAFAEL TEODORO (CNPJ N° 17.590.299/0001-84).

Conforme disposto a razão da escolha dos fornecedores se deu através de julgamento no qual apresentou o menor preço por LOTE, bem como apresentou toda documentação solicitada.

Olímpio Noronha, 13 de março de 2026.

Rafaela de Oliveira Bittencourt Santos

Agente de contratação



Câmara Municipal De Olímpio Noronha

Estado De Minas Gerais

Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000

Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Solicitante: Gabinete da Presidência

Objeto: Aquisição de lanche para eventos do Projeto Parlamento Jovem 2026, de acordo com a demanda.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Contratação por dispensa de licitação na forma do Art. 23 IV e Art. 72, inciso VII da Lei 14.133/21, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, vejamos:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

(...)

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

(...)

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

(...)

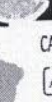
VII - justificativa de preço;

Contratado(s): ADRIAN RAFAEL TEODORO (CNPJ Nº 17.590.299/0001-84).

A justificativa tem como base propostas apresentadas por empresas do ramo, sendo demonstrada que os valores são os praticados no mercado.

Olímpio Noronha, 13 de março de 2026.

Rafaela de Oliveira Bittencourt Santos
Agente de contratação



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2º NOME E SOBRENOME
ADRIAN RAFAEL TEODORO

1ª HABILITAÇÃO
18/04/2024

3 DATA LOCAL E UF DE TROCENIMENTO
18/02/9991, SAO JOSE DOS CAMPOS, SP

4a DATA EMISSÃO
03/05/2025

4b VALIDADE
09/01/2034

4c DOC IDENTIDADE / ORIG EMISSÃO / UF
MG16957231 PC MG

4d CATEGORIA / ORG EMISSÃO / UF
MG16957231 PC MG

6a CFI
103.383.636-79

5 Nº REGISTRO
08620015985

5 CAT PAÍS
B

NACIONALIDADE
BRASILEIRO(A)

6b CATEGORIA
PAULO TEODORO

6c CATEGORIA
MARIA DE FATIMA TEODORO

6d CATEGORIA
MARIA DE FATIMA TEODORO

7 ASSINATURA DO PORTADOR

8 ASSINATURA DO PORTADOR

9

10

11

12

13

14

15

16

17

18

19

20

21

22

23

24

25

26

27

28

29

30

31

32

33

34

35

36

37

38

39

40

41

42

43

44

45

46

47

48

49

50

51

52

53

54

55

56

57

58

59

60

61

62

63

64

65

66

67

68

69

70

71

72

73

74

75

76

77

78

79

80

81

82

83

84

85

86

87

88

89

90

91

92

93

94

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	ADRIAN RAFAEL TEODORO LTDA		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade	
17.590.299/0001-84	18/02/2013	18/02/2013	
Endereço Completo:			
RUA DAS ARAUCARIAS 311 - BAIRRO DONA OLIVIA 2 CEP 37488-000 - OLIMPIO NORONHA/MG			
Objeto Social:			
FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS, SERVOCOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCAO - BUFE, FABRICACAO DE ALIMENTOS E PRATOS PRONTOS, COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, LANCHONETE, CASA DE CHA, DE SUCOS, FABRICACAO DE MASSAS ALIMENTICIAS E FABRICACAO DE PRODUTOS DE PANIFICACAO INDUSTRIAL.			
Capital Social:	R\$ 15.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
QUINZE MIL REAIS		(Lei Complementar nº 123, de 2006)	
Capital Integralizado:	R\$ 15.000,00	MICRO EMPRESA	INDETERMINADO
QUINZE MIL REAIS			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
CPF/CNPJ	Nome	Participação no Capital	Espécie de Sócio/ Administrador
103.583.856-79	ADRIAN RAFAEL TEODORO	R\$ 15.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
			xxxxxxx
Administrador Nomeado/Término do Mandato			
CPF/CNPJ	Nome	Término do Mandato	
xxxxxxx	xxxxxxx	xxxxxxx	
Situação: ATIVA		Status: xxxxxx	
Último Arquivamento: 15/05/2025		Número: 31216504487	
Ato	002 - ALTERACAO		
Evento(s)	2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)		
	2211 - ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO		
	020 - ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL		
	2015 - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL		
	2221 - ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)		
	2001 - ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR		
	046 - TRANSFORMACAO		

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 13 de Março de 2026 09:10

MARINELY DE PAULA BOMPIM
SECRETÁRIA GERAL



26/194.513-1

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C260000744955 e visualize a certidão)



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
CNPJ: 18.186.276/0001-00
Endereço: RUA PRIMEIRO DE MARÇO, 450, CENTRO, OLÍMPIO NORONHA - MG
Telefone: (35) 3274-1122 E-mail: gabinete@olimpionoronha.mg.gov.br
Departamento: Setor de Tributos - Secretaria De Finanças e Fazenda

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS
ECONÔMICO
Nº 00000044/2026**

Certificamos para devidos fins que se fazem necessários, até a presente data, que em nome do referido contribuinte não existe(m) débito(s) para com os cofres do município.

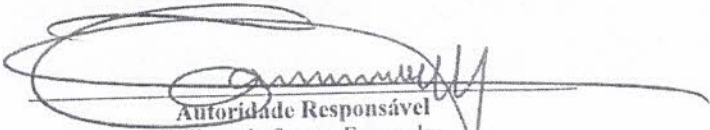
CONTRIBUINTE	
Contribuinte:	ADRIAN RAFAEL TEODORO 10358385679
CPF/CNPJ:	17.590.299/0001-84
Inscrição Municipal:	5620-1/04-0001

ENDEREÇO FISCAL	
Rua DAS ARAUCARIAS, Nº 311	CEP: 37.488-000
Bairro: Dona Olivia Nogueira 3	Distrito: Município Sede
Cidade: Olímpio Noronha	UF: MG

OBSERVAÇÃO
Certifica-se, para devidos fins que se fazem necessários, que não existe(m) débito(s) até a presente data.
Débitos NFEletrônica: Não Informado

DATA DE EMISSÃO: 13/03/2026	DATA DE VALIDADE: 12/05/2026
- Fica ressalvado à Fazenda Municipal, o direito de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados após a emissão deste.	
- Qualquer rasura invalida o presente documento.	
- Documento válido por 60 dias.	

Olímpio Noronha, 13 de Março de 2026


Autoridade Responsável
Edilson de Souza Fernandes
ASSISTENTE DE TRIBUTAÇÃO
Matrícula: 104



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **MUNICÍPIO DE OLÍMPIO NORONHA**, com sede à Rua Primeiro de Março, nº450, inscrita no CNPJ 18.188.276/0001-00, na cidade de Olímpio Noronha/MG, Cep 37.488-000, ora representado pelo Senhor Prefeito Municipal **CARLOS ALBERTO DE CASTRO PEREIRA**, inscrito sob o número de CPF 581.271.516-53, atesta através deste que a empresa, **ADRIAN RAFAEL TEODORO LTDA**, CNPJ nº 17.590.299/0001-84, com sede à Rua das Araucárias, nº 311 - Bairro Dona Olivia 2, na cidade de Olímpio Noronha/MG, CEP: 37.488-000, cumpriu e cumpre com **RESPONSABILIDADE** o fornecimento de salgados, conforme **Ata de Registro de Preço nº 75/2025**, originário do **Processo Licitatório nº 113/2025 – Pregão Presencial nº 16/2025** de objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de salgados, marmitas e bebidas para atender a demanda dos diversos Departamentos da Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha, e de acordo com as quantidades, especificações e demais condições estabelecidas no Termo de Referência.

Declaramos ainda que fornecimento ocorreu/ocorre, com bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente até presente data.

Portanto, não havendo nada que a desabone e por ser verdade, firmo o presente documento.

Olímpio Noronha, 12 de março de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br ALVARO FRANCISCO RIBEIRO XAVIER
Data: 12/03/2026 15:05:31-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Alvaro Francisco Ribeiro Xavier
Assessor de Serviços – Compras e Licitações
Matrícula nº 13374
Portaria nº 021/2025

Data da consulta: 12/03/2026 11:48:22

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **17.590.299/0001-84**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **ADRIAN RAFAEL TEODORO LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 18/02/2013**
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores:

Data Inicial	Data Final	Detalhamento
18/02/2013	31/05/2025	Desenquadrada por Comunicação Obrigatória do Contribuinte

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Informações de Períodos como MEI Transportador Autônomo de Cargas

Não Existem



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/286.593-6	MGP2500281877	30/04/2025

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
602.241.698-15	JOSE FARIA NETO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

38

CONTRATO SOCIAL DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, **ADRIAN RAFAEL TEODORO**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 18/07/1991, inscrito no CPF sob o número 103.583.856-79 e identificado pela Carteira de Identidade Registro Geral: MG-16957231-PCMG, residente e domiciliado à Rua das Araucárias, 311, Bairro Dona Olivia 2, Olímpio Noronha – MG, CEP: 37.488-000, neste ato representado por seu procurador **JOSÉ FARIA NETO**, brasileiro, casado no regime de comunhão universal de bens, inscrito no CPF sob o número 602.241.698-15 e identificado pela Carteira de Identidade Registro Geral: 6357732-SSPSP, residente e domiciliado à Praça Bom Jesus, 1, Centro, Jesuânia – MG, CEP: 37.485-000 e o Empresário **17.590.299 ADRIAN RAFAEL TEODORO**, com sede à 10 Rua das Araucárias, 311, Bairro Dona Olivia 2, Olímpio Noronha – MG, CEP: 37.488-000, inscrito na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE: 3180297436-3 e no CNPJ sob número 17.590.299/0001-84, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei 10.406/2002, com a redação alterada pelo artigo 10 da Lei Complementar nº 128/2008, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO em SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, passando a constituir o tipo jurídico SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, a qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL ao qual se obriga o sócio, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob a denominação social **ADRIAN RAFAEL TEODORO LTDA**, com nome fantasia **AJ ALIMENTOS**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem como objeto social: **Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar, serviços de alimentação para eventos e recepção – bufê, fabricação de alimentos e pratos prontos, comércio varejista de bebidas, lanchonete, casa de chá, de sucos e similares, fabricação de massas alimentícias e fabricação de produtos de panificação industrial.**

CLÁUSULA TERCEIRA: O endereço sede desta sociedade passa ser: **Rua das Araucárias, 311, Bairro Dona Olivia 2, Olímpio Noronha – MG, CEP: 37.488-000.**

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), dividido em 15.000 (quinze mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, incluso o acervo Patrimonial da empresa ora transformada, ficando assim distribuído ao sócio: **ADRIAN RAFAEL TEODORO**, com 15.000 (quinze mil) cotas, no valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31216504487 em 15/05/2025 da Empresa ADRIAN RAFAEL TEODORO LTDA, Nire 31216504487 e protocolo 252865936 - 30/04/2025. Efeitos do registro: 31/03/2025. Autenticação: 6A21E4CC9E3BBF9913E2FEF2E972E7A688C56C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/286.593-6 e o código de segurança 30pv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/05/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 3/12

CLÁUSULA QUINTA: A empresa iniciou suas atividades em 18/02/2013, sendo o seu prazo de duração por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: De acordo com o artigo 1.052, da Lei nº. 10.406, de 10 de janeiro de 2002, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá ao sócio **ADRIAN RAFAEL TEODORO**, com poderes e atribuições de administrador, ao qual está autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis e móveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA NONA: O sócio administrador terá direito a uma retirada mensal a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas da administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção a determinar, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os signatários do presente ato declaram que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da lei complementar nº123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no 4º do art. 3º da mencionada lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Em caso de falecimento, interdição ou inabilidade de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, devendo a parte remanescente proceder um balanço extraordinário no prazo de trinta dias do evento, para apuração dos haveres da parte desligada.

CLAUSULA DECIMA QUARTA: A Sociedade **ADRIAN RAFAEL TEODORO LTDA** assume a responsabilidade pelo ativo e passivo do empresário individual



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31216504487 em 15/05/2025 da Empresa **ADRIAN RAFAEL TEODORO LTDA**, Nire 31216504487 e protocolo 252865936 - 30/04/2025. Efeitos do registro: 31/03/2025. Autenticação: 6A21E4CC9E3BBF9913E2FEF2E972E7A688C56C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/286.593-6 e o código de segurança 30pv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/05/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 4/12

40

ora transformada. O sócio assume a responsabilidade, de qualquer ônus que a empresa possa ter desde a sua constituição.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: O administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro da Comarca de Lambari – MG, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam digitalmente o presente instrumento.

Olímpio Noronha, 31 de março de 2025.

ADRIAN RAFAEL TEODORO
Representado por JOSÉ FARIA NETO



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31216504487 em 15/05/2025 da Empresa ADRIAN RAFAEL TEODORO LTDA, Nire 31216504487 e protocolo 252865936 - 30/04/2025. Efeitos do registro: 31/03/2025. Autenticação: 6A21E4CC9E3BBF9913E2FEF2E972E7A688C56C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/286.593-6 e o código de segurança 30pv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/05/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 5/12



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/286.593-6	MGP2500281877	30/04/2025

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
602.241.698-15	JOSE FARIA NETO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

42

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE REGISTRO DIGITAL

Eu, JOSE FARIA NETO, com inscrição ativa no(a) CRC/(MG) sob o nº 33953, expedida em 20/01/1981, inscrito no CPF nº 602.241.698-15, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que o(s) documento(s) abaixo indicado(s) é/são autêntico(s) e condiz(em) com o(s) original(ais).

Documento(s) apresentado(s):

1. CONTRATO DE TRANSFORMAÇÃO - 3 página(s)

Jesuânia/MG, 30 de abril de 2025.

Nome do declarante que assina digitalmente: JOSE FARIA NETO



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31216504487 em 15/05/2025 da Empresa ADRIAN RAFAEL TEODORO LTDA, Nire 31216504487 e protocolo 252865936 - 30/04/2025. Efeitos do registro: 31/03/2025. Autenticação: 6A21E4CC9E3BBF9913E2FEF2E972E7A688C56C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/286.593-6 e o código de segurança 30pv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/05/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 7/12

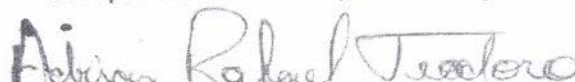
PROCURAÇÃO

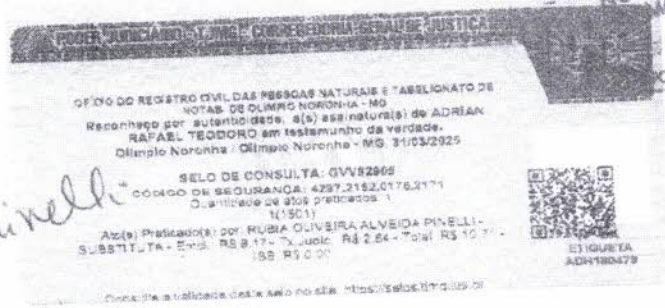
OUTORGANTE: ADRIAN RAFAEL TEODORO, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 18/07/1991, identificado pela Carteira de Identidade Registro Geral: MG16957231-PCMG e inscrito no CPF sob o número 103.583.856-79, residente e domiciliado à Rua das Araucárias, 311, Bairro Dona Olivia 2, Olímpio Noronha – MG, CEP: 37.488-000 e **17.590.299 ADRIAN RAFAEL TEODORO**, com sede à Rua das Araucárias, 311, Bairro Dona Olivia 2, Olímpio Noronha – MG, CEP: 37.488-000, inscrito na junta comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE: 3180297436-3 e no CNPJ sob o número 17.590.299/0001-84.

OUTORGADO: JOSÉ FARIA NETO, brasileiro, casado no regime de comunhão universal de bens, Contador registrado no CRCMG sob o número 33953/0, inscrito no CPF sob o número 602.241.698-15 e identificado pela Carteira de Identidade Registro Geral: 6357732-SSPSP, residente à Praça Bom Jesus, 1, Centro, Jesuânia – MG, CEP: 37485-000.

PODERES: Por este instrumento o outorgante constitui procurador o outorgado, a quem confere poderes específicos para assinar requerimentos/capa de processo e o ato de Transformação da Empresa **17.590.299 ADRIAN RAFAEL TEODORO em Sociedade Empresária Ltda Unipessoal ADRIAN RAFAEL TEODORO LTDA**, em todos os termos e condições, subscrever cessão de quotas, integralizar capital, aquisição de quotas, transferências de quotas, entre o sócio remanescente e os sócios que estão ingressando no quadro societário, assinar a declaração do art. 1011 da lei 10.406/2002, assinar declaração de enquadramento como ME ou EPP e outros documentos necessários a efetivação do ato empresarial e demais documentos necessários em nome do outorgante, praticados com o uso de certificação digital, a serem apresentados para arquivamento perante a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – JUCEMG, vedado o subestabelecimento a terceiros dos poderes ora conferidos.

Olímpio Noronha – MG, 31 de março de 2025.


ADRIAN RAFAEL TEODORO



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31216504487 em 15/05/2025 da Empresa ADRIAN RAFAEL TEODORO LTDA, Nire 31216504487 e protocolo 252865936 - 30/04/2025. Efeitos do registro: 31/03/2025. Autenticação: 6A21E4CC9E3BBF9913E2FEF2E972E7A688C56C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.org.br> e informe nº do protocolo 25/286.593-6 e o código de segurança 30pv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/05/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 8/12



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/286.593-6	MGP2500281877	30/04/2025

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
602.241.698-15	JOSE FARIA NETO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE REGISTRO DIGITAL

Eu, ALESSANDRO TEIXEIRA AMARO, com inscrição ativa no(a) CRC/(MG) sob o nº 33953, expedida em 20/02/1981, inscrito no CPF nº 602.241.698-15, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que o(s) documento(s) abaixo indicado(s) é/são autêntico(s) e condiz(em) com o(s) original(ais).

Documento(s) apresentado(s):

1. PROCURAÇÃO DE ADRIAN RAFAEL TEODORO - 1 página(s)
2. CNH DE ADRIAN RAFAEL TEODORO - 1 página(s)

Jesuânia/MG, 12 de maio de 2025.

Nome do declarante que assina digitalmente: ALESSANDRO TEIXEIRA AMARO



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31216504487 em 15/05/2025 da Empresa ADRIAN RAFAEL TEODORO LTDA, Nire 31216504487 e protocolo 252865936 - 30/04/2025. Efeitos do registro: 31/03/2025. Autenticação: 6A21E4CC9E3BBF9913E2FEF2E972E7A688C56C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/286.593-6 e o código de segurança 30pv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/05/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 10/12



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ADRIAN RAFAEL TEODORO LTDA, de NIRE 3121650448-7 e protocolado sob o número 25/286.593-6 em 30/04/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 31216504487, em 15/05/2025. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Roberto Ferreira.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
602.241.698-15	JOSE FARIA NETO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
602.241.698-15	JOSE FARIA NETO

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
602.241.698-15	JOSE FARIA NETO

Declaração Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
602.241.698-15	JOSE FARIA NETO

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)	
CPF	Nome
602.241.698-15	JOSE FARIA NETO

Belo Horizonte, quinta-feira, 15 de maio de 2025



Documento assinado eletronicamente por Roberto Ferreira, Servidor(a) Público(a), em 15/05/2025, às 17:48 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](#) informando o número do protocolo 25/286.593-6.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31216504487 em 15/05/2025 da Empresa ADRIAN RAFAEL TEODORO LTDA, Nire 31216504487 e protocolo 252865936 - 30/04/2025. Efeitos do registro: 31/03/2025. Autenticação: 6A21E4CC9E3BBF9913E2FEF2E972E7A688C56C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/286.593-6 e o código de segurança 30pv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/05/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

o ato foi deferido pelo decisor singular/turma e cancelado mediante certificado digital pelo(a) Secretário(a)-Geral:

Identificação do(s) Assinante(s)
Nome
MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte, quinta-feira, 15 de maio de 2025



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31216504487 em 15/05/2025 da Empresa ADRIAN RAFAEL TEODORO LTDA, Nire 31216504487 e protocolo 252865936 - 30/04/2025. Efeitos do registro: 31/03/2025. Autenticação: 6A21E4CC9E3BBF9913E2FEF2E972E7A688C56C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/286.593-6 e o código de segurança 30pv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/05/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

LAMBARI

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: ADRIAN RAFAEL TEODORO LTDA
CNPJ: 17.590.299/0001-84

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o eproc, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

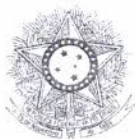
Certidão solicitada em 12 de Março de 2026 às 11:52

LAMBARI, 12 de Março de 2026 às 11:52

Código de Autenticação: 2603-1211-5258-0267-7239

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ADRIAN RAFAEL TEODORO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 17.590.299/0001-84
Certidão nº: 15819052/2026
Expedição: 12/03/2026, às 11:51:35
Validade: 08/09/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ADRIAN RAFAEL TEODORO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 17.590.299/0001-84, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição:

Razão

Social:

Endereço:

17.590.299/0001-84

ADRIAN RAFAEL TEODORO LTDA

RUA DAS ARAUCARIAS 311 / DONA OLIVIA 2 / OLIMPIO NORONHA / MG / 37488-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:27/02/2026 a 28/03/2026

Certificação Número: 2026022712316334217394

Informação obtida em 12/03/2026 11:50:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



51

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ADRIAN RAFAEL TEODORO LTDA
CNPJ: 17.590.299/0001-84

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:57:53 do dia 12/03/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/09/2026.

Código de controle da certidão: **AD20.5D33.5B55.A035**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão de Débitos Tributários
Negativa

Data de emissão 12/03/2026 Data de validade 10/06/2026

Razão Social
ADRIAN RAFAEL TEODORO LTDA

CNPJ
17.590.299/0001-84

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.



A autenticidade desta certidão pode ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, em:
<https://cdt.fazenda.mg.gov.br> > Validar CDT

Código de controle de autenticidade
14BD-CE40-7B72-43D7-B069-DF90-0A0D-69DF



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.590.299/0001-84 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/02/2013
--	---	--

NOME EMPRESARIAL
ADRIAN RAFAEL TEODORO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AJ ALIMENTOS	PORTE ME
--	-------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
10.91-1-01 - Fabricação de produtos de panificação industrial
10.94-5-00 - Fabricação de massas alimentícias
10.96-1-00 - Fabricação de alimentos e pratos prontos
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURIDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R DAS ARAUCARIAS	NÚMERO 311	COMPLEMENTO *****
--	---------------------------	----------------------------------

CEP 37.488-000	BAIRRO/DISTRITO DONA OLIVIA 2	MUNICÍPIO OLIMPIO NORONHA	UF MG
-------------------------------	--	--	----------------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ADRIAN1.618@HOTMAIL.COM	TELEFONE (35) 9932-6740
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/02/2013
---	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
--	--

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 12/03/2026 às 11:48:55 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Câmara Municipal De Olímpio Noronha

Estado De Minas Gerais

Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000

Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com

DE: SETOR DE LICITAÇÃO

PARA: DEPARTAMENTO CONTABIL, DEPARTAMENTO FINANCEIRO.

De conformidade com a legislação vigente, solicitamos à gentileza de informar se há recursos orçamentários financeiros suficientes, para Aquisição de lanche para eventos do Projeto Parlamento Jovem 2026, de acordo com a demanda, com total de R\$1.252,50 (mil duzentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).

Olímpio Noronha, 13 de março de 2026.

Rafaela de Oliveira Bittencourt Santos

Agente de Contratação



Câmara Municipal De Olímpio Noronha

Estado De Minas Gerais

Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000

Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com

Olímpio Noronha, 13 de março de 2026.

Á Comissão de Licitação

Cordiais cumprimentos. Informo a V. Sa. que existe no Orçamento da Câmara Municipal de Olímpio Noronha/MG a dotação orçamentária, para Aquisição de lanche para eventos do Projeto Parlamento Jovem 2026, de acordo com a demanda.

Os créditos pelos quais correrão as despesas serão classificados na seguinte rubrica orçamentária, devidamente aprovada por Lei:

Dotação: 3.3.90.30.00.2.02.01.01.031.2000.2.0068 Ficha: 11 Fonte de Recurso: 1.500.000

Atenciosamente;

Gabriel Wilson Pires

Gabriel Wilson Pires

Chefe de Serviço Contábil



Câmara Municipal De Olímpio Noronha

Estado De Minas Gerais

Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000

Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com

DECLARAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

Perante a Câmara Municipal de Olímpio Noronha/MG, e em atendimento aos dispositivos da Lei Federal 14.133/21, para realização de Processo administrativo nº 008/2026, que tem como objeto Aquisição de lanche para eventos do Projeto Parlamento Jovem 2026, de acordo com a demanda.

Olímpio Noronha, 13 de março de 2026.

Gabriel Wilson Pires

Chefe de Serviço Contábil



Câmara Municipal De Olímpio Noronha

Estado De Minas Gerais

Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000

Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com

ADEQUAÇÃO DE MODALIDADE

No dia 13 de março de 2026, a presente Agente de Contratação, nomeada através da Portaria n.º 003/2026 analisou o pedido do Gabinete da Presidência para Aquisição de lanche para eventos do Projeto Parlamento Jovem 2026, de acordo com a demanda. A Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 14.133/21, possui no art. 75, inciso II, previsão de dispensa de licitação para outros serviços e compras, vejamos:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

O valor referido acima foi atualizado pelo Decreto Federal nº 11.871/23⁴ passando para **R\$59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos).**

No presente caso, conforme verificado nas cotações/ proposta de empresas do ramo, o preço ofertado respeita o limite legal, verificando-se, portanto, pertinente sua adequação nos dispositivos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/21.

Pelo exposto, esta Comissão de Contratação, nos termos do fundamento apresentado, *permissa venia*, entende haver cumprido a determinação a Lei 14.133/21, submetendo o presente feito à Vossa apreciação.

Rb Santos

Rafaela de Oliveira Bittencourt Santos

Agente de Contratação

⁴ **DECRETO Nº 11.871, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023**

Atualiza os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 1º Ficam atualizados os valores estabelecidos na [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), na forma do [Anexo](#).

Art. 75, caput , inciso II	R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos)
-----------------------------------	--

PARECER JURÍDICO.**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** nº. 007/2026.**ASSUNTO:** Dispensa de Licitação nº. 006/2026 (Art. 75, II, Lei nº 14.133/2021).**INTERESSADO:** Câmara Municipal de Olímpio Noronha/MG.**OBJETO:** Aquisição de lanches e bebidas para o Projeto Parlamento Jovem 2026.**1. RELATÓRIO**

Trata-se de análise jurídica acerca da regularidade do procedimento de contratação direta, por meio de dispensa de licitação, que tem como objeto a aquisição de gêneros alimentícios (mini hambúrgueres, mini pizzas, salgados e refrigerantes) para atender às demandas do Projeto Parlamento Jovem 2026.

O processo vem instruído com o Documento de Formalização da Demanda (DFD), Termo de Referência (TR) detalhado, justificativa para adjudicação por lote e pesquisa de preços realizada com fornecedores locais, além de consulta ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), totalizando o valor estimado de **R\$ 1.252,50** (um mil, duzentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).

É o relatório. Passa-se à fundamentação jurídica.

2. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA**2.1. Do Enquadramento Legal (Dispensa em Razão do Valor)**

A contratação pretendida fundamenta-se no **artigo 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações)**. O dispositivo autoriza a dispensa de licitação para contratações que envolvam valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) — montante este anualmente atualizado pelo Governo Federal, que para o atual exercício.

No caso em tela, o valor global de **R\$ 1.252,50** (um mil, duzentos e cinquenta centavos) enquadra-se com ampla margem no limite legal, caracterizando a contratação como de pequeno valor, o que justifica a celeridade do rito de dispensa para atender ao interesse público.

2.2. Da Adjudicação por Lote Único

Embora a Súmula nº. 247 do TCU estabeleça a adjudicação por item como regra para preservar a competitividade, a Administração fundamentou adequadamente a opção pelo **julgamento por lote**.

A justificativa técnica baseia-se na **logística e eficiência administrativa**. Sendo os produtos destinados a eventos específicos (lanches), o fracionamento por diversos fornecedores comprometeria a padronização e a pontualidade da entrega (risco de os salgados chegarem e as bebidas não). Portanto, a reunião dos itens em lote único garante a responsabilidade solidária de um só fornecedor pela integridade do serviço, em conformidade com o princípio da eficiência (Art. 5º, Lei 14.133/21).

2.3. Da Participação Exclusiva (ME/EPP)

O edital/termo prevê a participação exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Tal medida é imperativa, conforme o **artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006**, uma vez que o valor da contratação não ultrapassa o limite legal de R\$ 80.000,00 para este tipo de preferência, fomentando o desenvolvimento socioeconômico local.

2.4. Da Instrução Processual e Dispensa do ETP

A instrução apresenta:

1. **Termo de Referência:** Contendo descrição precisa, quantitativos e forma de entrega fracionada.
2. **Pesquisa de Preços:** Realizada mediante orçamentos e consulta ao PNCP, atendendo ao disposto no art. 23, §1º da Lei 14.133/21, demonstrando a compatibilidade com os preços de mercado.
3. **Dispensa de ETP:** Conforme facultado pelo **art. 18, §4º da Lei 14.133/21**, a Administração pode dispensar o Estudo Técnico Preliminar em casos de contratação de baixo valor e baixa complexidade do objeto, como ocorre no fornecimento de lanches, onde o Termo de Referência já supre a necessidade de detalhamento.

2.5. Da Entrega e Fiscalização

O Termo de Referência estabelece cláusulas rigorosas de recebimento e fiscalização (item 06), garantindo que a Administração não aceite produtos fora das especificações de higiene, temperatura e qualidade. Tal cautela resguarda o erário contra a inexecução contratual.

3. CONCLUSÃO

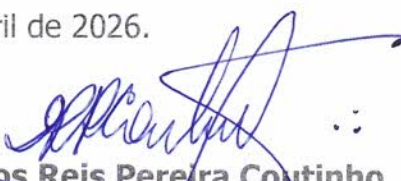
Pelo exposto, este órgão de assessoria jurídica conclui que o procedimento de Dispensa de Licitação ora analisado se encontra em **estrita consonância com a Lei nº. 14.133/2021 e com a LC nº. 123/06.**



As justificativas de preço, de escolha do critério de julgamento (lote) e a dispensa de licitação em razão do valor estão devidamente motivadas nos autos. Assim, ressalvado o controle de oportunidade e conveniência da Administração, manifestamo-nos **favoravelmente** ao prosseguimento do feito, com a consequente adjudicação e homologação do objeto em favor da proposta mais vantajosa.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Olímpio Noronha/MG, 08 de abril de 2026.



Ismael dos Reis Pereira Coutinho
OAB/MG 70.563



Câmara Municipal De Olímpio Noronha

Estado De Minas Gerais

Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000

Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com

ATA DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2026.

Processo Administrativo nº 008/2026

Dispensa de Licitação nº 006/2026

Objeto: Aquisição de lanche para eventos do Projeto Parlamento Jovem 2026, de acordo com a demanda.

No dia 13 de março de dois mil e vinte seis, às 10hs, na sala de licitação da Câmara Municipal de Olímpio Noronha, foi instaurada a presente sessão para deliberar sobre o processo que visa a Aquisição de lanche para eventos do Projeto Parlamento Jovem 2026, de acordo com a demanda. Nas quantidades, qualidades e condições descritas no Termo de referência e demais anexos. Visando a realização de recepções durante as oficinas e eventos do Projeto. Iniciados os trabalhos e após cuidadosa análise sobre a solicitação do Gabinete da Presidência, e em conformidade com o Parecer Jurídico, a Comissão de Contratação concluiu pela contratação da empresa: **ADRIAN RAFAEL TEODORO (CNPJ Nº 17.590.299/0001-84)**, por apresentar o menor preço por LOTE **sendo comprovado através de julgamento realizado no sistema**, lançado pela Assessora de Gabinete Vanessa Aparecida Martins, foi verificada toda regularidade da empresa em face às certidões apresentadas, constatando que se encontra habilitada perante todas as esferas fiscais, trabalhistas e demais documentações exigidas. Sendo assim, com fundamento no inciso II, do art. 75, da Lei Federal 14.1333/21 e demais normas pertinentes e suas alterações posteriores, confirmou-se a contratação por **Dispensa de Licitação**. **Foi elaborado contrato, tendo em vista a necessidade da entrega de maneira fracionada.** Nada mais foi tratado, encerrando-se a reunião, da qual lavrou-se a presente ata que vai assinada e levada ao conhecimento da Autoridade competente, para a devida contratação.

Olímpio Noronha, 13 de março de 2026.

Rafaela de Oliveira Bittencourt Santos

Agente de Contratação



Câmara Municipal De Olímpio Noronha

Estado De Minas Gerais

Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000

Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com

COMUNICADO:

A Agente Contratação, nomeada através da Portaria n.º 003/2026, **COMUNICA**, que realizou os procedimentos necessários para a Aquisição de lanche para eventos do Projeto Parlamento Jovem 2026, de acordo com a demanda. **AUTUANDO** o PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 008/2026 como DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 006/2026. Sendo assim informa que poderá realizar contratação da empresa vencedora.

Olímpio Noronha, 13 de março de 2026.

Rafaela de Oliveira Bittencourt Santos

Agente de contratação



Câmara Municipal De Olímpio Noronha

Estado De Minas Gerais

Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000

Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com

AUTORIZAÇÃO/ DECLARAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Contratação por dispensa de licitação com fulcro no Art. 75, inciso II da Lei 14.133/21, Lei de Licitações e Contratos Administrativos e autorização da autoridade competente conforme Art. 72, inciso VIII da Lei nº 14.133/21, vejamos:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

(...)

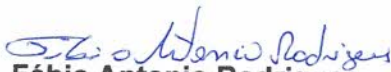
VIII - autorização da autoridade competente.

AUTORIZO os procedimentos necessários do Processo de dispensa sob o nº **006/2026** para Aquisição de lanche para eventos do Projeto Parlamento Jovem 2026, de acordo com a demanda. Visando realização de recepções após os eventos e oficinas.

DECLARO em conformidade com o artigo 16, inciso II da Lei Federal 101/2000 que existe dotação orçamentária específica, suficiente e disponibilidade financeira para realizar a aquisição, é compatível com plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias.

Empresa(s) vencedora(s): ADRIAN RAFAEL TEODORO (CNPJ Nº 17.590.299/0001-84)

Olímpio Noronha, 13 de março de 2026.


Fábio Antonio Rodrigues

Presidente da Câmara



Câmara Municipal De Olímpio Noronha

Estado De Minas Gerais

Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000

Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com

DECLARAÇÃO DE RESULTADO DA DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2026

OBJETO: Aquisição de lanche para eventos do Projeto Parlamento Jovem 2026, de acordo com a demanda

A Agente de Contratação, nomeada pela Portaria nº 003/2026 torna público o resultado da dispensa de licitação realizado no dia 11/03/2026.

Empresa(s) vencedora(s): ADRIAN RAFAEL TEODORO (CNPJ Nº 17.590.299/0001-84)

Valor total: R\$1.252,50 (mil duzentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).

Por ser verdade, firmo o presente para que possa produzir seus efeitos legais.

Olímpio Noronha, 13 de março de 2026.

Rafaela de Oliveira Bittencourt Santos

Agente de contratação



Câmara Municipal De Olímpio Noronha

Estado De Minas Gerais

Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000

Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA/MG o Sr. Fábio Antonio Rodrigues, RATIFICA e HOMOLOGA as conclusões da Agente de Contratação, no sentido de declarar dispensa de Licitação, para a aquisição de lanche para eventos do Projeto Parlamento Jovem 2026, de acordo com a demanda, através das empresas **ADRIAN RAFAEL TEODORO (CNPJ Nº 17.590.299/0001-84)**, com valor total de **R\$1.252,50 (mil duzentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos)**, com fulcro no Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/21 e demais normas pertinentes, o qual confirmo a contratação por Dispensa de Licitação.

Olímpio Noronha/MG, 13 de março de 2026.


Fábio Antonio Rodrigues

Presidente da Câmara Municipal de Olímpio Noronha/MG

Processo nº 008/2026

Dispensa nº 006/2026

Objeto: Aquisição de lanches para eventos do Projeto Parlamento Jovem 2026, de acordo com a demanda.

Ratificação

O Presidente da Câmara Municipal de Olímpio Noronha/MG, o Sr. Fábio Antonio Rodrigues, RATIFICA E HOMOLOGA as conclusões da Agente de Contratação, no sentido de declarar Dispensa de Licitação, para a aquisição de lanche para eventos do Projeto Parlamento Jovem 2026, de acordo com a demanda, através da empresa ADRIAN RAFAEL TEODORO CNPJ Nº 17.590.299/0001-84, com valor total de R\$1.252,50 (mil duzentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos), com fulcro no Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/21 e demais normas pertinentes, o qual confirmo a contratação por Dispensa de Licitação.

ADRIAN RAFAEL TEODORO 10358385679 - CNPJ: 17.590.299/0001-84

Valor Total de R\$ 1.252,50 (um mil, duzentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos)

OLÍMPIO NORONHA, 13 de Março de 2026.



FABIO ANTONIO RODRIGUES
PRESIDENTE DA CAMARA



Câmara Municipal De Olímpio Noronha

Estado De Minas Gerais

Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000

Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com

CONTRATO Nº 006/2026

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A **CÂMARA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA, ESTADO DE MINAS GERAIS** E A EMPRESA **ADRIAN RAFAEL TEODORO** PARA AQUISIÇÃO DE LANCHE PARA EVENTOS DO PROJETO PARLAMENTO JOVEM 2026, DE ACORDO COM A DEMANDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2026

DISPENSA DE VALOR Nº 006/2026

Fiscal do Contrato: Ver. Josiel Pedro Ferreira Generoso – Vice-presidente

Gestor do Contrato: Ver. Fábio Antonio Rodrigues – Presidente

CONTRATANTE:

CÂMARA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA - MG, pessoa jurídica de Direito Público, com sede na Rua 1º de março, nº 269, centro, neste ato representado pelo Presidente da Câmara, Sr. Vereador Fábio Antonio Rodrigues denominado **CONTRATANTE**.

CONTRATADO:

ADRIAN RAFAEL TEODORO, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua das Araucárias, nº 311, Bairro Dona Olívia, em Olímpio Noronha/MG, CEP 37488-000, CNPJ nº 17.590.299/0001-84 neste ato designada **CONTRATADA**, representada por Sr. Adrian Rafael Teodoro, CPF nº 103.583.856-79.

1-CLÁUSULA PRIMEIRA – PRESSUPOSTOS JURÍDICOS - ADMINISTRATIVOS:

1.1. O presente contrato decorre de procedimento administrativo nº 008/2026, Dispensa de valor n.º 006/2026, regido pelo disposto na Lei nº 14.133/2021.

2-CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:



Câmara Municipal De Olímpio Noronha

Estado De Minas Gerais

Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000

Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com

2.1. O presente contrato tem como objeto a aquisição de lanche para eventos do Projeto Parlamento Jovem 2026, de acordo com a demanda, nas quantidades, qualidades e condições descritas no Termo de referência e demais anexos.

3-CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:

3.1 - A vigência do presente contrato tem início na data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2026 ou até o esgotamento total dos itens contratados, o que ocorrer primeiro (art. 105 da Lei 14.133/2021 – condição de encerramento antecipado)

4-CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO, E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:

4.1 – O presente contrato tem o seu valor total de R\$1.252,50 (mil duzentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos), que corresponde aos seguintes itens:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Mini hambúrguer (pão, hambúrguer, queijo, tomate, alface e molho caseiro)	Un	100	R\$2,80	R\$280,00
02	Mini pizza 15cm de sabores variado (calabresa, frango)	Un	50	R\$4,00	R\$200,00
03	Mini salgados variados (coxinha, kibe e bolinha de presunto e queijo)	Un	150	R\$0,75	R\$112,50
04	Refrigerante de cola zero açúcar 2L	Un	15	R\$16,00	R\$240,00
05	Refrigerante de cola 2L	Un	15	R\$16,00	R\$240,00
06	REFRIGERANTE DE COLA – garrafa de 200 ml, mini. Ingredientes: Água, açúcar, dióxido de carbono, corante caramelo E-150d, acidificante ácido fosfórico, aromas naturais e aroma cafeína. Semelhante a marca Coca-cola, de qualidade igual ou superior.	Un	60	R\$3,00	R\$180,00

4.2- O pagamento será realizado num prazo de **em até 15 (quinze)** dias após a entrega do item, mediante apresentação de nota fiscal pela CONTRATADA, em moeda corrente nacional, sem rasura e com letra legível, em nome da Câmara Municipal de Olímpio Noronha/MG (CNPJ 03.670.086/001-58)



Câmara Municipal De Olímpio Noronha

Estado De Minas Gerais

Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000

Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com

4.2.1- O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE mediante **BOLETO BANCÁRIO** emitido pela CONTRATADA, após a entrega do objeto contratado e apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

4.2.2- O boleto bancário deverá possuir data de vencimento compatível com o prazo de pagamento estabelecido pela Administração, não podendo ser emitido com prazo inferior ao estipulado neste contrato.

4.2.3- O pagamento somente será realizado após a verificação da regularidade fiscal e trabalhista da CONTRATADA, conforme exigido pela legislação vigente.

4.2.4 - Em caso de irregularidade(s) na(s) nota(s) fiscal(is) / fatura(s), o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondentes(s) regularização (ões).

4.2.5 - Pagamentos só serão realizados para conta de Pessoa Jurídica, devendo ser previamente notificado à contratante.

4.2.6 - Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

4.2.7 – Para receber seus créditos o contratado deverá comprovar a regularidade fiscal tributária que lhe foram exigidas quando da habilitação

4.3– A Administração da Câmara Municipal de Olímpio Noronha/MG, reserva o direito de reter o pagamento de faturas para satisfação de penalidades pecuniárias aplicadas ao fornecedor e para ressarcir danos a terceiros.

4.4 – Nenhum outro pagamento será devido pela **Contratante à Contratada**, seja a que título for, nem direta, nem indiretamente, sendo certo que a **Contratada** é a única responsável pelo cumprimento de todas as obrigações legais e regulamentares que se produzirem na execução deste contrato.

5-CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

5.1. Os itens deverão ser entregues de acordo com a descrição de cada item, com boa qualidade e validade, íntegro e sem violação.

5.2. A Câmara Municipal não aceitará itens que apresentem defeitos ou imperfeições que o tornem impróprio ao fim, ou em desacordo com as especificações e condições constantes no termo de referência e proposta, ou em desconformidade com as normas legais, ou técnicas pertinentes ao objeto, cabendo à Contratada efetuar as substituições necessárias, sob pena de aplicação das sanções previstas e/ou rescisão contratuais;

5.3. No ato da entrega, os itens devem ser vistoriados pelo Vereador/Servidor, de que o mesmo atende as especificações necessárias

6-CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS:



Câmara Municipal De Olímpio Noronha

Estado De Minas Gerais

Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000

Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com

6.1. Nos preços dos itens incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, seguros, mão de obra e frete.

7-CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES:

7.1. DA CONTRATANTE:

- a. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do bem recebido provisoriamente com as especificações constantes do termo de referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- b. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- c. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- d. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.2. DA CONTRATADA:

- a) Responsabilizar-se por todas as despesas e encargos de quaisquer naturezas com pessoal de sua contratação, necessário à execução do objeto contratual, inclusive encargos relativos à legislação trabalhista e quaisquer outras decorrentes do objeto desde contrato.
- b) Manter durante todo o período de vigência do contrato as mesmas condições exigidas para habilitação.
- c) O reconhecimento dos direitos do CONTRATANTE em caso de extinção do contrato prevista no art. 138 da Lei 14.133/2021.
- d) Responder pelos prejuízos materiais ou pessoais causados por eventuais danos causados por negligência, imprudência, imperícia ou dolo próprio ou de funcionário da contratada.
- e) Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que por ventura incidam ou venham a incidir sobre o respectivo contrato, bem como os encargos sociais, trabalhista e previdenciários do mesmo.
- f) Responsabilizar-se pela garantia do item nas datas solicitadas.

8-CLÁUSULA OITAVA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

8.1. O contrato poderá ser extinto conforme prevista no art. 138 da Lei 14.133/2021.

9-CLÁUSULA NONA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

9.1. As despesas decorrentes da execução do presente Contrato onerarão as dotações orçamentárias próprias da Secretaria requisitante:



Câmara Municipal De Olímpio Noronha

Estado De Minas Gerais

Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000

Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com

Dotação: 3.3.90.30.00.2.02.01.01.031.2000.2.0068 Ficha: 15 Fonte de Recurso: 1.500.000

10-CLÁUSULA DÉCIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES:

10.1. O contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - deixar de entregar a documentação exigida para a dispensa;
- V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da dispensa sem motivo justificado;
- VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a dispensa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- IX - fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da dispensa;
- XII - praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#)

10.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- I - advertência;
- II - multa;
- III - impedimento de licitar e contratar;
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11-CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ENTREGA:

11.1 – Poderão ser solicitados os itens a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento do Setor de Compras;



Câmara Municipal De Olímpio Noronha

Estado De Minas Gerais

Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000

Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com

11.1.1 – Os produtos serão entregues de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, mediante recebimento da Autorização de Fornecimento do Setor de Compras

11.2 – A Câmara Municipal de Olímpio Noronha/MG se reserva o direito de não receber o item em desacordo com o previsto no termo de referência e este contrato, podendo cancelar o contrato em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis.

11.3 – A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, os itens licitados em que se verifiquem irregularidades.

11.4 – O Fornecedor sujeitar-se-á fiscalização dos itens licitados no ato da entrega, reservando-se a Câmara Municipal de Olímpio Noronha-MG o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

11.5 - Correrão por conta da contratada todas as despesas com seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos itens licitados.

12- CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - REAJUSTE DE PREÇOS

12.1 – Os preços ofertados são fixos e irredutíveis.

12.2 - Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do objeto licitado, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

13- CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO

13.1 – Para atender a seus interesses, a Câmara Municipal reserva-se o direito de alterar os quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados obedecidos aos limites estabelecidos no Art. 125 da Lei Federal 14.133/21.

14 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - PUBLICAÇÃO

14.1. A eficácia do presente instrumento está vinculada à publicação do extrato no Diário Oficial da União, sendo esta de responsabilidade do contratante.

15 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO:



Câmara Municipal De Olímpio Noronha

Estado De Minas Gerais

Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000

Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com

15.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Lambari/MG, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões judiciais provenientes do presente Contrato.

16 - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – NORMAS FINAIS

16.1. O presente contrato reger-se-á pelas seguintes normas legais: Lei Federal nº 14.133/21 e LC 123/06.

16.2. Justos e contratados, firmam o presente CONTRATO, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Olímpio Noronha, 13 de março de 2026.

FABIO ANTONIO

RODRIGUES:2590845

7825

Assinado de forma digital por

FABIO ANTONIO

RODRIGUES:25908457825

Dados: 2026.03.13 10:15:11 -03'00'

CÂMARA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA/MG

Repres. Legal: Fábio Antonio Rodrigues - Presidente

Contratante

ADRIAN RAFAEL TEODORO

LTDA:17590299000184

Assinado de forma digital por

ADRIAN RAFAEL TEODORO

LTDA:17590299000184

Dados: 2026.03.13 10:05:15 -03'00'

ADRIAN RAFAEL TEODORO

CNPJ: 17.590.299/0001-84

Contratado

Visto:

Dr. Ismael dos Reis Pereira Coutinho

OAB/MG 70.563

TESTEMUNHAS:

1) Cláudio Oliveira Antunes CPF: 004 088 386 -80

2) José Paulo Lacerda CPF: 047 939 546 26



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO

EXTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002 / 2025
OBJETO: Prorrogação da vigência da ata por mais 02 (dois) meses.
VIGÊNCIA: 14 de março de 2026 até 14 de maio de 2026.

Dom Viçoso, 11 de março de 2026.
CONTRATANTE: Município de Dom Viçoso, CNPJ nº 18.188.268/0001-64
CONTRATADA: Erica Aparecida Marcelino, CNPJ nº 15.153.766/0001-83

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 001 / 2026
Unidades Administrativas Administração Geral
Ata nº: 001 / 2026
Data de Assinatura: 12/03/2026
Vigência: 12 / 03 / 2026 A 12 / 03 / 2027
Processo de Licitação nº: 004 / 2026
Modalidade e nº: Pregão Eletrônico 003 / 2026
Fundamento Legal: Lei Federal 14.133/2021
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de materiais de expediente e demais itens correlatos para suprir as demandas das unidades e departamentos da Administração Municipal.
CNPJ: 31.486.195/0001-55

Empresa Contratada: ALIANÇA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PAPELARIA LTDA
Valor: R\$ 21.126,60
Valor Global: R\$ 782.379,90 (setecentos e oitenta e dois mil, trezentos e setenta e nove reais e nove centavos).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 002 / 2026
Unidades Administrativas Administração Geral
Ata nº: 002 / 2026
Data de Assinatura: 12/03/2026
Vigência: 12 / 03 / 2026 A 12 / 03 / 2027
Processo de Licitação nº: 004 / 2026
Modalidade e nº: Pregão Eletrônico 003 / 2026
Fundamento Legal: Lei Federal 14.133/2021
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de materiais de expediente e demais itens correlatos para suprir as demandas das unidades e departamentos da Administração Municipal.
CNPJ: 32.089.816/0001-20

Empresa Contratada:

ATUAL PAPELARIA E INFORMÁTICA EIRELI
Valor: R\$ 55.253,00
Valor Global: R\$ 782.379,90 (setecentos e oitenta e dois mil, trezentos e setenta e nove reais e nove centavos).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 003 / 2026
Unidades Administrativas Administração Geral
Ata nº: 003 / 2026
Data de Assinatura: 12/03/2026
Vigência: 12 / 03 / 2026 A 12 / 03 / 2027
Processo de Licitação nº: 004 / 2026
Modalidade e nº: Pregão Eletrônico 003 / 2026
Fundamento Legal: Lei Federal 14.133/2021
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de materiais de expediente e demais itens correlatos para suprir as demandas das unidades e departamentos da Administração Municipal.
CNPJ: 36.420.003/0001-21

Empresa Contratada: COMPASSE PAPELARIA E REPRESENTAÇÕES LTDA
Valor: R\$ 7.246,70
Valor Global: R\$ 782.379,90 (setecentos e oitenta e dois mil, trezentos e setenta e nove reais e nove centavos).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 004 / 2026
Unidades Administrativas Administração Geral
Ata nº: 004 / 2026
Data de Assinatura: 12/03/2026
Vigência: 12 / 03 / 2026 A 12 / 03 / 2027
Processo de Licitação nº: 004 / 2026
Modalidade e nº: Pregão Eletrônico 003 / 2026
Fundamento Legal: Lei Federal 14.133/2021
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de materiais de expediente e demais itens correlatos para suprir as demandas das unidades e departamentos da Administração Municipal.
CNPJ: 51.305.956/0001-32

Empresa Contratada: EXPOENTE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Valor: R\$ 9.654,80
Valor Global: R\$ 782.379,90 (setecentos e oitenta e dois mil, trezentos e setenta e nove reais e nove centavos).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº

005 / 2026
Unidades Administrativas Administração Geral
Ata nº: 005 / 2026
Data de Assinatura: 12/03/2026
Vigência: 12 / 03 / 2026 A 12 / 03 / 2027
Processo de Licitação nº: 004 / 2026
Modalidade e nº: Pregão Eletrônico 003 / 2026
Fundamento Legal: Lei Federal 14.133/2021
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de materiais de expediente e demais itens correlatos para suprir as demandas das unidades e departamentos da Administração Municipal.
CNPJ: 34.369.780/0001-63

Empresa Contratada: J. RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS LTDA
Valor: R\$ 446.940,00
Valor Global: R\$ 782.379,90 (setecentos e oitenta e dois mil, trezentos e setenta e nove reais e nove centavos).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 006 / 2026
Unidades Administrativas Administração Geral
Ata nº: 006 / 2026
Data de Assinatura: 12/03/2026
Vigência: 12 / 03 / 2026 A 12 / 03 / 2027
Processo de Licitação nº: 004 / 2026
Modalidade e nº: Pregão Eletrônico 003 / 2026
Fundamento Legal: Lei Federal 14.133/2021
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de materiais de expediente e demais itens correlatos para suprir as demandas das unidades e departamentos da Administração Municipal.
CNPJ: 50.958.011/0001-57

Empresa Contratada: LICITASHOP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Valor: R\$ 2.200,00
Valor Global: R\$ 782.379,90 (setecentos e oitenta e dois mil, trezentos e setenta e nove reais e nove centavos).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 007 / 2026
Unidades Administrativas Administração Geral
Ata nº: 007 / 2026
Data de Assinatura: 12/03/2026
Vigência: 12 / 03 / 2026 A 12 / 03 / 2027
Processo de Licitação nº:

004 / 2026
Modalidade e nº: Pregão Eletrônico 003 / 2026
Fundamento Legal: Lei Federal 14.133/2021
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de materiais de expediente e demais itens correlatos para suprir as demandas das unidades e departamentos da Administração Municipal.
CNPJ: 32.101.846/0001-04

Empresa Contratada: MULTIPLO COMÉRCIO ATACADISTA, VAREJISTA E SERVIÇOS LTDA
Valor: R\$ 103.174,80
Valor Global: R\$ 782.379,90 (setecentos e oitenta e dois mil, trezentos e setenta e nove reais e nove centavos).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 008 / 2026
Unidades Administrativas Administração Geral
Ata nº: 008 / 2026
Data de Assinatura: 12/03/2026
Vigência: 12 / 03 / 2026 A 12 / 03 / 2027
Processo de Licitação nº: 004 / 2026
Modalidade e nº: Pregão Eletrônico 003 / 2026
Fundamento Legal: Lei Federal 14.133/2021
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de materiais de expediente e demais itens correlatos para suprir as demandas das unidades e departamentos da Administração Municipal.
CNPJ: 04.013.164/0001-04

Empresa Contratada: ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA
Valor: R\$ 18.980,30
Valor Global: R\$ 782.379,90 (setecentos e oitenta e dois mil, trezentos e setenta e nove reais e nove centavos).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 009 / 2026
Unidades Administrativas Administração Geral
Ata nº: 009 / 2026
Data de Assinatura: 12/03/2026
Vigência: 12 / 03 / 2026 A 12 / 03 / 2027
Processo de Licitação nº: 004 / 2026
Modalidade e nº: Pregão Eletrônico 003 / 2026
Fundamento Legal: Lei Federal 14.133/2021
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de materiais de

expediente e demais itens correlatos para suprir as demandas das unidades e departamentos da Administração Municipal.
CNPJ: 57.693.866/0001-42

Empresa Contratada: P C P G DE JESUS
Valor: R\$ 6.599,80
Valor Global: R\$ 782.379,90 (setecentos e oitenta e dois mil, trezentos e setenta e nove reais e nove centavos).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 010 / 2026
Unidades Administrativas Administração Geral
Ata nº: 010 / 2026
Data de Assinatura: 12/03/2026
Vigência: 12 / 03 / 2026 A 12 / 03 / 2027
Processo de Licitação nº: 004 / 2026
Modalidade e nº: Pregão Eletrônico 003 / 2026
Fundamento Legal: Lei Federal 14.133/2021
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de materiais de expediente e demais itens correlatos para suprir as demandas das unidades e departamentos da Administração Municipal.
CNPJ: 68.533.967/0001-72

Empresa Contratada: PAPELARIA E COPIADORA COPYSUL LTDA
Valor: R\$ 80.214,80
Valor Global: R\$ 782.379,90 (setecentos e oitenta e dois mil, trezentos e setenta e nove reais e nove centavos).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 011 / 2026
Unidades Administrativas Administração Geral
Ata nº: 011 / 2026
Data de Assinatura: 12/03/2026
Vigência: 12 / 03 / 2026 A 12 / 03 / 2027
Processo de Licitação nº: 004 / 2026
Modalidade e nº: Pregão Eletrônico 003 / 2026
Fundamento Legal: Lei Federal 14.133/2021
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de materiais de expediente e demais itens correlatos para suprir as demandas das unidades e departamentos da Administração Municipal.
CNPJ: 08.202.176/0001-38

Empresa Contratada: QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA
Valor: R\$ 28.877,10

Valor Global: R\$ 782.379,90 (setecentos e oitenta e dois mil, trezentos e setenta e nove reais e nove centavos).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 012 / 2026
Unidades Administrativas Administração Geral
Ata nº: 012 / 2026
Data de Assinatura: 12/03/2026
Vigência: 12 / 03 / 2026 A 12 / 03 / 2027
Processo de Licitação nº: 004 / 2026
Modalidade e nº: Pregão Eletrônico 003 / 2026
Fundamento Legal: Lei Federal 14.133/2021
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de materiais de expediente e demais itens correlatos para suprir as demandas das unidades e departamentos da Administração Municipal.
CNPJ: 07.416.432/0001-27

Empresa Contratada: SEVEN COPY COMERCIAL LTDA
Valor: R\$ 2.112,00
Valor Global: R\$ 782.379,90 (setecentos e oitenta e dois mil, trezentos e setenta e nove reais e nove centavos).

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017 / 2025
OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses.
VIGÊNCIA: 29 de março de 2026 até 29 de março de 2027.

Dom Viçoso, 10 de março de 2026.
CONTRATANTE: Município de Dom Viçoso, CNPJ nº 18.188.268/0001-64
CONTRATADA: Raimax Internet Ltda, CNPJ nº 08.804.735/0001-80

PRIMEIRA APOSTILA AO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 017 / 2025
O Prefeito Municipal de Dom Viçoso, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 136, inciso I da Lei nº 14.133/2021, registra a Apostila ao Contrato nº 017/2025, firmado com a empresa RAIMAX INTERNET LTDA, prorrogado mediante Primeiro Termo Aditivo, o reajuste contratual no patamar de 4,44%, conforme proposta apresentada. O valor de R\$ 119,00 (cento e dezenove reais) passa a vigorar com o valor mensal de R\$ 124,28 (cento e vinte e quatro reais e vinte e oito centavos).

Dom Viçoso, 10 de março de 2026.
Francisco Divino Gomes Camargo
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA

CÂMARA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA/MG torna público extrato do 1º termo aditivo ao contrato nº 004/2025 com a empresa IMPACTUS SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, CNPJ nº 52.974.989/0001-38 no valor total de R\$2.870,00, cujo objeto é prestação de serviço de gestão e emissão para o e-social, com os eventos S-2210, S-2220 e S-2240. Bem como, a pres-

tação dos seguintes serviços: Programa de gerenciamento de risco (PGR), LTCAT – IN 27/2008, Programa de Controle médico e Saúde Ocupacional – NR-7 (PCMSO), ART, exames periódicos e exames complementares, conforme características, especificações e quantidades constantes do termo de referência. Processo nº 008/2025 Dispensa nº 007/2025. Olímpio Noro-

nha, 13 de março de 2026.
Fábio Antonio Rodrigues – Presidente, Rafaela de Oliveira Bittencourt Santos – Agente de Contratação

CÂMARA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA/MG torna público extrato do Contrato nº 006/2026 com a empresa ADRIAN RAFAEL TEODORO, CNPJ nº 17.590.299/0001-84 no valor total de R\$1.252,50, cujo

objeto é a aquisição de lanche para eventos do Projeto Parlamento Jovem 2026, de acordo com a demanda. Processo nº 008/2026 Dispensa de licitação nº 006/2026. Olímpio Noronha, 13 de março de 2026. Fábio Antonio Rodrigues – Presidente, Rafaela de Oliveira Bittencourt Santos – Agente de Contratação

EXTRATO DE RATIFICA-

ÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA/MG o Sr. Fábio Antonio Rodrigues, RATIFICA e HOMOLOGA o Processo Administrativo nº 008/2026, Dispensa de Licitação nº 006/2026 para a aquisição de lanche para eventos do Projeto Parlamento Jovem 2026, de acordo com a demanda, através da empresa ADRIAN

RAFAEL TEODORO (CNPJ nº 17.590.299/0001-84), com valor total de R\$1.252,50 (mil duzentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos), com fulcro no Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/21 e demais normas pertinentes. Olímpio Noronha/MG, 09 de março de 2026. Fábio Antonio Rodrigues - Presidente da Câmara Municipal de Olímpio Noronha/MG.

☎ 021-87480374/6009104 ☎ faks: 021-23201429 / 021-89962356
✉ email: saatw@bekasmanajemen.org atau ✉ saatw@saatw.org

IMPRENSA OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINDURI

Extrato de Ata de Registro de Preços
Extrato de Ata de Registro de Preços
Nº Processo 012/2026.
Espécie: Atas de Registro de Preços nº 004/2026; 005/2026; 006/2026; 007/2026; 008/2026; 009/2026. P.E. 003/2026.
Vencedores: DIMIPEL LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 13.751.798/0001-55, valor total global a importância de R\$23.743,00; DISTRIBUIDORA BRAZILIMP LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 26.844.478/0001-91, valor total global a importância de R\$24.780,40; MULTIPLEX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 47.861.572/0001-29, valor total global a importância de R\$26.361,00; NATURIA

IND E COMERCIO DE PAPEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 27.083.214/0001-25, valor total global a importância de R\$4.075,00; REALIZA INDUSTRIA DE TORREFACAO E COMERCIO DE CAFÉ LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 31.343.154/0001-00, valor total global a importância de R\$13.930,00; RM MAGAZINE E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 44.857.166/0001-02, valor total global a importância de R\$5.230,00. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, INCLUINDO PRODUTOS DE LIMPEZA, HIGIENE E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA CANTINA, EM ATENDI-

MENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, MEIO AMBIENTE, TURISMO, ESPORTE E LAZER DE MINDURI/MG. Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021. Vigência: 11/03/2026 a 11/03/2027. Data da Assinatura: 11/03/2026.

Aviso de Licitação, PL 020/2026, D.E. 005/2026, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA, TRANSPORTE, GERENCIAMENTO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS HODOLÓGICOS (classes: A, B e E) ORIUNDOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MUNICIPAIS DE MINDURI/MG. O dia da Sessão 20/03/2026, às 08hrs.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANTINA

AVISO DE PUBLICAÇÃO
EDITAL
Prefeitura Municipal de Arantina - Aviso de Licitação. Processo nº 22/2026, Pregão Eletrônico nº 09/2026. Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para as unidades da rede municipal de ensino do município de Arantina - MG, de acordo com o convênio nº 126100358/2025/SEE da Secretaria de Estado de Edu-

cação, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital e seus anexos. A sessão pública deste Pregão Eletrônico será realizada no dia 30/03/2026 às 09 horas, perante o sistema eletrônico provido pelo(a) Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. O Edital estará disponível através dos Sites:

<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações pelo telefone (32) 3296-1215 ou Email: licitacao@arantina.mg.gov.br.
Arantina, 13/03/2026.
Aline Aparecida Francisca de Almeida
Coordenadora de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE INGAÍ

Prefeitura Municipal de Ingaí/MG. Processo Licitatório nº 15/2026, Aviso de Dispensa Eletrônica nº 03/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada para preparo e fornecimento de refeições tipo marmiteira, para atender as necessidades do município de Ingaí/MG em seus diversos setores e secretarias, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Edital completo e realização através do site <http://ingai.licitapp.com.br>. A abertura dos lances e o início da sessão de disputa de

preços será às 8:20h do dia 19/03/2026, horário de Brasília - DF. Edital disponível no site www.ingai.mg.gov.br. Ingaí, 13/03/2025. Hilton Emerenciano da Silva. Agente de Contratação. Ingaí, 13 de março de 2026 - Guilliano Ribeiro Pinto. Prefeito Municipal

preços será às 8:20h do dia 19/03/2026, horário de Brasília - DF. Edital disponível no site www.ingai.mg.gov.br. Ingaí, 13/03/2025. Hilton Emerenciano da Silva. Agente de Contratação. Ingaí, 13 de março de 2026 - Guilliano Ribeiro Pinto. Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DE MINAS

AVISO DE PUBLICAÇÃO
EDITAL
Prefeitura Municipal de São Vicente de Minas - Aviso de Licitação. Processo nº 035/2026, Pregão Eletrônico nº 011/2026. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de postes coloniais para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital e seus anexos. A sessão pública deste Pregão Eletrônico será realizada no dia 25/03/2026 às 09:30 horas, perante o sistema eletrônico provido pelo(a) Licitapp no endereço eletrônico <https://saovicenteminas.licitapp.com.br/>. O Edital estará disponível através dos Sites: <https://saovicenteminas.licitapp.com.br/>, <https://www.saovicenteminas.mg.gov.br/> e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações pelo telefone (35) 3323-1350 ou E-mail: licitacao@saovicenteminas.mg.gov.br. São Vicente de Minas,

disponível através dos Sites: <https://saovicenteminas.licitapp.com.br/>, <https://www.saovicenteminas.mg.gov.br/> e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações pelo telefone (35) 3323-1350 ou E-mail: licitacao@saovicenteminas.mg.gov.br. São Vicente de Minas,

em jornal de grande circulação, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital e seus anexos. A sessão pública deste Pregão Eletrônico será realizada no dia 27/03/2026 às 09:30 horas, perante o sistema eletrônico provido pelo(a) Licitapp no endereço eletrônico <https://saovicenteminas.licitapp.com.br/>. O Edital estará disponível através dos Sites: <https://saovicenteminas.licitapp.com.br/>, <https://www.saovicenteminas.mg.gov.br/> e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações pelo telefone (35) 3323-1350 ou E-mail: licitacao@saovicenteminas.mg.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA

AVISO DE PUBLICAÇÃO
DE PROCESSO LICITATORIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA - MG - AVISO DE LICITAÇÃO. Processo nº 040/2026. Concorrência nº 001/2026. Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura Municipal o Processo Licitatório do tipo Menor Preço por Empreitada Global, para Execução de obra pública de Pavimentação de Via Pública, na Rua São Paulo e travessas, Jacutinga/MG, compreendendo material e mão de obra conforme documentos em anexo ao edital, com valor estimado de R\$ 488.929,43 (quatrocentos e oitenta e oito mil, novecentos e vinte e nove

reais e quarenta e três centavos). Data de Abertura 31/03/2026 às 09h00min. Monica C. M. Felipini - Comissão de Contratações. O Edital poderá ser adquirido através do site: www.jacutinga.mg.gov.br - link licitações. Dúvidas através do e-mail: comissao@permanente@jacutinga.mg.gov.br.

reais e quarenta e três centavos). Data de Abertura 31/03/2026 às 09h00min. Monica C. M. Felipini - Comissão de Contratações. O Edital poderá ser adquirido através do site: www.jacutinga.mg.gov.br - link licitações. Dúvidas através do e-mail: comissao@permanente@jacutinga.mg.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO. AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026 - Objeto: Registro de Preços para contratação, mediada e futura, de empresa especializada na prestação de serviço de adesivagem e plotagem, conforme a demanda da Prefeitura Municipal de Santana do Paraíso. Abertura dia 01/04/2026 às 10h00min. Pregão realizado na PLATAFORMA DE LICITAÇÕES AMMLICITA - www.ammlicita.org.br. Retirada do edital no endereço eletrônico: www.santanadoparaiso.mg.gov.br. Informações complementares: (31)3251-7502. Luis Gustavo Andrade Duarte, Pregoeiro; Reinaldo Luiz Santos, Secretário Municipal de Administração; Ana Paula Bitencourt, Secretária Municipal de Assistência Social; Janice Alves da Silva, Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer; Paula Silva Araújo Cunha, Secretária Municipal de Governo,

Planejamento, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cultura; Gilberto Albertino Ramos, Secretário Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Meio Ambiente; Maria Aparecida Amarante Cunha Acipreste, Secretária Municipal de Saúde. Santana do Paraíso, 13/03/2026.

Secretaria Municipal de Assistência Social. Santana do Paraíso, 13/03/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO. AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026 - Objeto: Aquisição de Purificadores de Água para atender as demandas da Secretaria de Assistência Social do Município de Santana do Paraíso/MG. Abertura dia 30/03/2026 às 10h00min. Pregão realizado na PLATAFORMA DE LICITAÇÕES AMMLICITA - www.ammlicita.org.br. Retirada do edital no endereço eletrônico: www.santanadoparaiso.mg.gov.br. Informações complementares: (31)3251-7502. Luis Gustavo Andrade Duarte, Pregoeiro; Ana Paula Bitencourt,

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO - RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Processo nº 021/2026 - Inexigibilidade de Licitação nº 005/2026 - Objeto: Locação de imóvel para funcionamento do Setor de Zoonoses. RATIFICO a condição de Inexigibilidade de Licitação para a locação de imóvel para funcionamento do Setor de Zoonoses, no valor mensal de R\$ 2.359,35 (dois mil trezentos e cinquenta e nove reais e trinta e cinco centavos) nos termos da Inexigibilidade nº 005/2026. Contratada: NEUZA FIRMINGO DE SOUZA ANDRADE. Dotação Orcamentária: 02.07.02.10.305.0049.2208 3.3.90.36.00, ficha 495 e fonte 1500. Santana do Paraíso, 13 de março de 2026. Maria Aparecida Amarante Cunha Acipreste, Secretária Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA QUATRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA QUATRO/MG - Extrato de Homologação e Contrato - Inexigibilidade nº 009/2026. Objeto: Contratação da empresa Reed Exhibitions Alcantara Machado Ltda, única responsável pelo planejamento, promoção, organização, realização, administração, desenvolvimento e comercialização dos espaços institucionais do evento WTM Latin America. Homologação: 05/03/2026. Valor de R\$ 21.335,00. Empresa Contratada: Reed Exhibitions Alcantara Machado Ltda, CNPJ nº 02.162.646/0001-09. Licitação Compartilhada nº 003/2026. Objeto: Registro de preços para futuro fornecimento de óleos

lubrificantes, hidráulicos, óleos de transmissão, graxa, aditivos, fluidos, reagentes e querosene para os veículos leves, pesados, maquinários e motocicletas da frota municipal dos 29 municípios consorciados ao Cimag. Homologação: 10/03/2026. Empresas Contratadas: Dovaile Lubrificantes Automotivos e Industriais Ltda, CNPJ nº 58.502.073/0001-61; Valor: R\$ 3.707,00. J A Silva Peças e Acessórios Ltda, CNPJ nº 38.340.118/0001-94; Valor: R\$ 11.884,64. L & J Domingues Distribuidora, CNPJ nº 28.523.774/0001-16; Valor: R\$ 277,62. Maximo Peças e Produtos Ltda EPP, CNPJ nº 04.335.223/0001-60; Valor: R\$ 9.184,66. Vigência:

10/03/2026 a 10/03/2027. Dotações vigentes do orçamento. Marcio Henrique de Siqueira Ribeiro - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA QUATRO/MG - Aviso de edital - Concorrência Eletrônica nº 005/2026. Objeto: Contratação de empresa para a reforma do Terminal Rodoviário, conforme Transferência Especial proveniente de Emenda Parlamentar Estadual - Indicação nº 164913. Início do certame dia 14/04/2026 às 09h00min. Edital no site www.passa-quatro.mg.gov.br/governo-licitacoes.php. Livia Rocha Loures - Agente de Contratação.

CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE - MG
CONTRATADA: ANDREINHA AZEVEDO DA SILVA VILAS BOAS, inscrita no CNPJ sob o nº 64.226.929/0001-16.
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de planejamento pedagógico estruturado, docência presencial especializada e consultoria técnica legislativa, a fim de viabilizar a execução do programa Parlamento Jovem 2026, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Conceição do Rio Verde/MG. A solução consiste na contratação de profissional para execução da etapa Municipal do Parlamento Jovem 2026, dividida em três módulos mensais.
Dados módulos:
Módulo 1 - Mobilização e Dia

nóticos (Mód 1):
- Visita 01: Oficina introdutória: Conhecendo o PJ e oficina "Política sem máscara".
- Visita 02: Diagnóstico local: Visita à ANPE, escolas e comunidade para mapear desafios de acessibilidade.
Módulo 2 - Oficina de Estudo Dirigido dos Subtemas (Mód 2):
- Visita 03: Oficina e estudo dirigido dos subtemas, análise das demandas para elaboração de propostas.
- Visita 04: Oficina de redação de propostas e preparação da Mesa Diretora para a plenária municipal.
Módulo 3 - Debate e Plenária Municipal (Mód 3):
- Visita 05: Formação da mesa diretora - votação/realização da plenária municipal, observação direta docente para monitorar o funcionamento da plenária municipal.
- Visita 06: Oficina de oratória técnica, simulação de debate e treinamento final para plenária municipal.
- Visita 07: Plenária Municipal.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 74, III, "c" da Lei 14.133/21.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 04 (quatro) meses.
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.00-3390.39.00-01.031.0003-2.000 - Outros Serviços de Terceiros
- Pessoa Jurídica
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 10 de março de 2026.
DECLARAÇÃO: Declaro, para os devidos fins, que o extrato de contrato foi publicado no site oficial da Câmara Municipal de Conceição do Rio Verde-MG e jornal de ampla divulgação diária, para efeito de cumprimento das disposições da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.
Por ser verdade, firmo a presente para que surta os jurídicos e legais efeitos.
Conceição Rio Verde-MG, 10 de março de 2026.
LUCIANO DOS REIS BENTO
Presidente da Câmara Municipal

IMPRENSA OFICIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO

TERMO DE RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO
Processo de Licitação nº: 06/2026
Dispensa de Licitação nº: 04/2026
Fundamentação legal: artigo 75, Inciso II, § 3º da Lei Federal 14.133/2021.
Vistos,
CONSIDERANDO o parecer favorável da Assessoria Jurídica e da Agente de Contratação da Câmara Municipal de Dom Viçoso - MG, CONSIDERANDO os

expedientes e os documentos contidos no processo em epígrafe, HOMOLOGO o presente processo administrativo de contratação / compra direta por Dispensa de Licitação, com fundamento no artigo 71, Inciso IV, da Lei nº 14.133/21.
AUTORIZO A COMPRA DIRETA da empresa MERCADO DO ROSÁRIO, CNPJ 63.081.614/0001-65, na forma do artigo 75, Inciso II, § 3º da Lei Federal 14.133/2021.

Publique-se.
Prossiga-se com a elaboração do contrato administrativo.
Dom Viçoso - MG, 13 de março de 2026.
Marcos Antônio Rosa Júnior
Presidente da Câmara Municipal de Dom Viçoso/ MG
TERMO DE RATIFICAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO DE DISPENSA 04/2026 O Presidente da Câmara

Municipal de Dom Viçoso/MG, Sr. Marcos Antônio Rosa Júnior, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA a dispensa de Licitação decidida pela Agente de Contratação e determina a compra direta com MERCADO DO ROSÁRIO, CNPJ 63.081.614/0001-65
Objeto: "compra direta de materiais de mercado, destinados ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Dom Viçoso-MG no ano de 2026".

Valor Total: R\$ 679,93 (seiscentos e setenta e nove e noventa e três centavos)
Dom Viçoso-MG, 13 de março de 2026.
DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA 04/2026
Objeto: "compra direta de materiais de mercado, destinados ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Dom Viçoso-MG no ano de 2026".
Valor Total: R\$ 679,93

(seiscentos e setenta e nove e noventa e três centavos)
Contratado: MERCADO DO ROSÁRIO, CNPJ 63.081.614/0001-65
Dotação orçamentária: 3.3.90.30. 00.1.01. 00.01.031. 0001.2.0001 - Gestão Secretaria Legislativa.
Subelemento: 3.3.90. 30.07 - Gêneros de Alimentação.
Dom Viçoso-MG, 13 de março de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MADRE DE DEUS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MADRE DE DEUS DE MINAS - MG
Extrato de homologação
Processo Licitatório nº 022/2026 e Inexigibilidade nº 009/2026.
O MUNICÍPIO DE MADRE DE DEUS DE MINAS/MG, com sede na Praça Padre Pedro Onclini, nº 26, Bairro Cento, nesta cidade de Madre de Deus de Minas - MG, CEP: 37.305-000 torna público a HOMOLOGAÇÃO da Dispensa nº 009/2026. Objeto: Contratação da empresa Viena Produções Musicais Ltda para a realização do show com a dupla Guilherme e Benuto, no dia 30 de abril de 2026, durante a realização do "43ª EXPOMADRE, no Muni-

cípio de Madre de Deus de Minas/MG. Contratada: Viena Produções Musicais Ltda portadora do CNPJ nº 34.457.782/0001 - 04. Valor: R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais). Vigência: 30/05/2026. Madre de Deus de Minas, Osmar de Oliveira, Prefeito Municipal.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MADRE DE DEUS DE MINAS - MG
Extrato de homologação
Processo Licitatório nº 023/2026 e Inexigibilidade nº 010/2026.
O MUNICÍPIO DE MADRE DE DEUS DE MINAS/MG, com sede na Praça Padre Pedro Onclini, nº 26, Bairro Cento, nesta cidade de Madre de

Deus de Minas - MG, CEP: 37.305-000 torna público a HOMOLOGAÇÃO da Dispensa nº 010/2026. Objeto: Contratação da empresa DVH Produções Artísticas Ltda para a realização do show com a dupla DIEGO E VICTOR HUGO, no dia 01 de maio de 2026, durante a realização do "43ª EXPOMADRE, do Município de Madre de Deus de Minas/MG. Contratada: DVH Produções Artísticas Ltda, inscrita no CNPJ nº 28.492.798/0001 - 55. Valor: R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais). Vigência: 30/05/2026. Madre de Deus de Minas, Osmar de Oliveira, Prefeito Municipal.
PREFEITURA MUNICIPAL

DE MADRE DE DEUS DE MINAS - MG
Extrato de homologação
Processo Licitatório nº 024/2026 e Inexigibilidade nº 011/2026.
O MUNICÍPIO DE MADRE DE DEUS DE MINAS/MG, com sede na Praça Padre Pedro Onclini, nº 26, Bairro Cento, nesta cidade de Madre de Deus de Minas - MG, CEP: 37.305-000 torna público a HOMOLOGAÇÃO da Dispensa nº 009/2026. Objeto: Contratação da empresa C & R Produções e Eventos Ltda para a realização do show com a dupla CLAYTON E ROMÁRIO, no dia 03 de maio de 2026, durante a realização do "43ª EXPOMADRE, do Município de Madre de Deus

de Minas/MG. Contratada: C & R Produções e Eventos Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 13.712.200/0001 - 19. Valor: R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais). Vigência: 30/05/2026. Madre de Deus de Minas, Osmar de Oliveira, Prefeito Municipal.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MADRE DE DEUS DE MINAS - MG
Extrato de homologação
Processo Licitatório nº 025/2026 e Inexigibilidade nº 012/2026.
O MUNICÍPIO DE MADRE DE DEUS DE MINAS/MG, com sede na Praça Padre Pedro Onclini, nº 26, Bairro Cento, nesta cidade de Madre de Deus de Minas - MG, CEP:

37.305-000 torna público a HOMOLOGAÇÃO da Dispensa nº 012/2026. Objeto: TA COMBINADO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA para a realização do show com a dupla JOÃO NETO E FREDERICO, no dia 02 de maio de 2026, durante a realização do "43ª EXPOMADRE", do Município de Madre de Deus de Minas/MG. Contratada: TA COMBINADO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 45.484.775/0001-18. Valor: R\$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais). Vigência: 30/05/2026. Madre de Deus de Minas, Vice - Prefeito Municipal, Sr. Armando Rodrigues Pereira em exercício do cargo de Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERITINGA

INTENÇÃO DE ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS O Município de Seritinga torna público o Interesse em aderir a Ata de Registro de Preços 005/2025 oriunda do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 146/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2025, realizada pelo Consórcio Interfederativo Minas Gerais - CIMINAS, cujo objeto é Registro de Preços para futura e eventual aquisição de veículos automotores diversos, conforme especificações e condições descritas no Anexo I e demais disposições do Edital, e cujas especificações técnicas constam no ETP - Estudo Técnico Preliminar, anexo ao processo de adesão. Fornecedor: DITRASA MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA. Seritinga, 13/03/2026. Lucilua Arantes Pereira - Agente de Contratação.
PREFEITURA MUNICIPAL

DE SERITINGA-MG Extrato de Contrato - Processo nº 014/2026, Modalidade Pregão Eletrônico nº 006/2026, Ata de registro de preço nº 33/2026 contratado: Ivan Agnaldo de Souza Landim, inscrito no CNPJ nº 41.000.331/0001-09, no valor de R\$ 360,00 (Trezentos e sessenta reais); Ata de registro de preço nº 32/2026 contratado: Castro Arantes Química Industrial Ltda, inscrito no CNPJ nº 11.202.638/0001-21, no valor de R\$ 3447,40 (Três mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos); Ata de registro de preço nº 36/2026 contratado: Di-par Ferragens Ltda, inscrito no CNPJ nº 16.868.674/0001-42, no valor de R\$ 20.182,00 (Vinte mil, cento e oitenta e dois reais); Ata de registro de preço nº 34/2026 contratado: Ecoglass Distribuidora de Mercadorias em Geral Ltda, inscrito no CNPJ

nº 26.858.293/0001-36, no valor de R\$ 67.288,00 (Sessenta e sete mil, duzentos e oitenta e oito reais); Ata de registro de preço nº 31/2026 contratado: Hericon Felipe Tristão Nascimento, inscrito no CNPJ nº 39.327.884/0001-29, no valor de R\$ 10.500,00 (Dez mil e quinhentos reais); Ata de registro de preço nº 35/2026 contratado: Joao Victor Fonseca Ferreira, inscrito no CNPJ nº 32.304.508/0001-70, no valor de R\$ 144.709,00 (Cento e quarenta e quatro mil, setecentos e nove reais); Ata de registro de preço nº 30/2026 contratado: Tornearia Santiago Ltda, inscrito no CNPJ nº 79.226.601/0001-77, no valor de R\$ 5.147,00 (Cinco mil, cento e quarenta e sete reais), para registro de Preços visando futura e eventual aquisição de madeira, telhas e tintas para manutenção dos próprios municipais, conforme condições e especificações contidas no

Termo de Referência - Anexo I. Dotação Orçamentária conforme definida no processo. Vigência: 12 meses. Ass. 12/03/2026, por Eduardo Arantes Carvalho - Prefeito Municipal
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE - PROCESSO Nº 28/2026 - DISPENSA PRESENCIAL Nº 08/2026. Objeto: Contratação de ME's/EPP's ou equiparadas para fornecimento de mobiliários para o Centro Municipal de Educação Infantil Professor José Maxilei Souza para receber os bebês de 0 a 2 anos no ano letivo de 2026, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência. O Município de Seritinga torna público nos termos do §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, o aviso de dispensa. Início de recebimento da Proposta: 16/03/2026 às 08:00 horas. Data limite para envio

das propostas adicionais: 19/03/2026 às 08:00 horas. Endereço para envio das propostas: Setor de protocolo (forma física) ou no endereço eletrônico gabinete@seritinga.mg.gov.br. O Aviso de Dispensa e seus anexos contendo todas as informações do certame estará disponível no site eletrônico oficial: <http://seritinga.mg.gov.br/> e no Portal Nacional de Contratações Públicas (pncp.gov.br). Informações pelo telefone (35) 3322-1129 ou e-mail: licitacao@seritinga.mg.gov.br. Seritinga, 13/03/2026 - Lucilua Arantes Pereira - Agente de Contratação.
Prefeitura Municipal de Seritinga - Aviso de Retificação de Licitação. Processo nº 022/2026, Pregão Eletrônico nº 010/2026. Objeto: Contratação de ME's / EPP's, ou equiparadas para registro de preços para futuras e eventuais aquisições de Material

de expedientes para suprir as necessidades de todas as unidades da Administração municipal, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital e seus anexos. Retificação: O lote 9 será destinado a concorrência ampla, em virtude do seu valor total A sessão pública deste Pregão Eletrônico será alterada de: dia 19/03/2026 às 08:30 horas, para o dia 30/03/2026 às 08:30 horas perante o sistema eletrônico provido pela BLL Compras no endereço eletrônico <https://bll.org.br/>. O Edital estará disponível através dos Sites: <https://bll.org.br/>, <http://seritinga.mg.gov.br/> e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCp). Informações pelo telefone (35) 3322-1129 ou Email: licitacao@seritinga.mg.gov.br. Seritinga, 13/03/2026. Lucilua Arantes Pereira - Agente de Contratação

SERRANOS

CÂMARA DE SERRANOS DISCUTE MELHORIAS URBANAS E APROVA VENDA DE VEÍCULOS DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL

A Câmara Municipal de Serranos realizou, no dia 25 de fevereiro, a primeira reunião ordinária do ano, marcada pela análise de projetos de lei e pela apresentação de indicações voltadas à melhoria da infraestrutura e dos serviços públicos no município de Serranos, no sul de Minas Gerais.
Entre os destaques da sessão esteve a aprovação do Projeto de Lei nº 155/2026, que autoriza a alienação (venda) de veículos pertencentes ao patrimônio do município. A medida permite que a administração municipal realize a venda de veículos considerados inservíveis ou sem uso, possibilitando a renovação da frota e a melhor gestão dos bens públicos.
Durante a reunião, vereadores também apresentaram indicações ao Executivo municipal, sugerindo ações voltadas à manutenção urbana e à melhoria de



serviços à população.
A vereadora Eliana dos Reis Ferreira solicitou à Prefeitura a realização de um mutirão de limpeza na Rua Urias de Souza, incluindo roçagem do mato alto,

retirada de lixo, terra e entulhos acumulados no local.
Já o vereador José Ronaldo de Oliveira apresentou duas indicações. Na primeira, pediu que sejam providenciadas gra-

des para um bueiro localizado na Rua Dom Pedro I, na altura dos números 326 e 388. Em outra solicitação, o parlamentar sugeriu o nivelamento do calçamento na mesma via, também na região

dos números citados, com o objetivo de melhorar as condições de circulação e segurança.
Outra proposta apresentada foi do vereador Ivan Aparecido Moreira, que indicou ao Execu-

vo a construção de guaritas nos pontos destinados ao transporte escolar no município, buscando oferecer mais proteção e conforto aos estudantes que aguardam o transporte.
As indicações foram encaminhadas ao prefeito Reginaldo Real Arantes para análise e possível execução pelas secretarias responsáveis.
A reunião marcou o início das atividades legislativas do ano na Câmara de Serranos, com pautas voltadas principalmente à manutenção da cidade, à segurança da população e à melhoria da estrutura utilizada pelos serviços públicos.

Da Redação do Jornal Panorama
Com informações e foto: Câmara de Serranos



Acesse nosso site e fique por dentro!

www.jornalpanoramaminas.com.br



CÂMARA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA

RUA PRIMEIRO DE MARÇO, Nº 269
CENTRO, CEP: 37488000
CNPJ: 03.670.086/0001-58
Inscrição Estadual: ISENT0
Telefone: (35) 3274-1175
OLÍMPIO NORONHA - MG

Autorização de Fornecimento / Serviço

AF/AS	Data AF/AS	Página
000001	13/03/2026	1/1

Solicitação Nº: 0022/2026 Empenhos Nº: 74/2026 - 3.3.90.30 - MANUTENÇÃO DO PARLAMENTO JOVEM

Processo Nº: 0008 / 2026 Contrato Nº: 0006 / 2026 Ata RP: Vigência Inicial: 14/03/2026
Forma Licitação: 1 - Dispensa Núm. Modalidade: 6 Modalidade: 1 - Dispensa Vigência Final: 31/12/2026

Autorização de Fornecimento / Serviço

Autorizo ao Fornecedor:

Nome: ADRIAN RAFAEL TEODORO 10358385679 Banco/Agência/Conta: - - -
Endereço: RUA DAS ARAUCARIAS, 311 - CENTRO CEP: 37.488-000 Tel: (35) 9932-6740
Cidade/UF: OLÍMPIO NORONHA - MINAS GERAIS CPF/CNPJ: 17.590.299/0001-84 Fax:
Email: adrian1.618@hotmail.com

O fornecimento dos itens descritos abaixo com as seguintes condições

Condições

Prazo de entrega: 16/03/2026
Dados para entrega: Diversas.
Justificativa: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA USO DO EVENTO DO PARLAMENTO JOVEM.

Quantitativo							
Quantidade	Unidade	Código	Descrição			Valor Unitário	Total
3,0000	UNID	18584	Refrigerante	de	cola 2l -	16,0000	48,0000
3,0000	UNID	19477	Refrigerante de cola zero açúcar 2L - Refrigerante de cola zero açúcar 2L			16,0000	48,0000
25,0000	UNID	19869	Mini pizza 15 cm, de sabores variados (calabresa e frango) - Mini pizza 15 cm, de sabores variados (calabresa e frango)			4,0000	100,0000
100,0000	UNID	19870	Mini salgados variados (coxinha, kibe e bolinha de presunto e queijo) - Mini salgados variados (coxinha, kibe e bolinha de presunto e queijo)			0,7500	75,0000
Total							271,00

Autorizado o Fornecimento / Serviço

Data: ____/____/____ Vencimento: ____/____/____ Autorizado por:
FABIO ANTONIO RODRIGUES
PRESIDENTE DA CAMARA
CPF: 25908457825